



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022

Edição 30

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA MILITAR

Portaria nº 23 de 15 de fevereiro de 2022

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação de Oficial PM para a função de Coordenador de Curso no âmbito desta OPM.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o TC PM RE 07498-4 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO, a contar de 15 de fevereiro de 2022, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Segurança de Autoridades/2022**

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0024064754

PGE

Portaria nº 169 de 10 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **04.02.2022**, **JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 300177077, no **Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NEF**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0023952848

Portaria nº 188 de 14 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **07.02.2022**, **MAIRA MUNIZ LIMA**, matrícula funcional nº 300177042, na **Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0024019480

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2022/PGE/DER-RO**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.120,00** (cento e cinco mil cento e vinte reais), conforme Plano de Trabalho (0022927224).

§ 1º. O valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) , referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global 2021NE001626, de 21/12/2021, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência a Municípios Convênios (0023008978).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.120,00** (cinco mil cento e vinte reais) referente a disponibilidade de contrapartida municipal (0022927133)

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.421482/2021-91

Data de Assinatura: 14/02/2022

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral/ DER-RO - GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0023830841

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 007/GP/2022-PMT (0023559305), Despacho/GECON, **vigência:** 11/02/2022 (0023559333), Informação nº 49/2022/PGE-DER (0023947109) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.327969/2021-88**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 079/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023981063

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE**

RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 002/2021/SEMUP (0023361947), Despacho DER-GECON, vigência: **11/02/2022** (0023362727), Despacho-PGE/DER (0023618013), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.302081/2021-32**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 069/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER/RO
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO
Protocolo 0023752095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/PGE/DER-FITHA/RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para **Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Ubirajara, localizada na RO-461, Km 24,15, Trecho: RO-010 (São Luiz) / Gov. Jorge Teixeira, com extensão de 30,0m, no Município de Gov. Jorge Teixeira**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência DER-GPP (0023774452).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **Fundo de Infraestrutura, Transportes e Habitação - FITHA/RQ** correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.782.2106.1386**, Fonte: **0100/0239/0300/0228/0628**, Elemento de Despesa **44.90.51**, Dispensa de Licitação, Modalidade: Empreitada por Preço Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000025 de 01.02.2022 (0023802052), no valor de **R\$ 473.521,10** (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de **135 (cento e trinta e cinco) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias** corridos.

PROCESSO Nº 0009.608766/2021-90.

Data da assinatura: 14.02.2022.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral

JAIR AUGUSTO DE CARVALHO - JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0023852803

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021/PJ/DER-RO, QUE CELEBRA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A. J. DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar,

Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 025/2021/PJ/DER-RO (0018466403)**, nos termos da Informação nº 58/2022/PGE-DER (0024005164), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 025/2021/PJ/DER-RO**, visando a modificação do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão das fontes **0100/0239/0213/0228/0628**, tendo em vista que a fonte 0300 se trata de uma fonte de superavit e que no momento, só há orçamento disponível nas fontes citadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa que trata o Caput será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário: Unidade Gestora: 110025; Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386.138602 - Fonte de Recursos: 0239 – Elemento de Despesa: 33.90.30, provenientes do DER/RO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000218 de 28.01.2022 (0023725134), no valor de R\$ 858.374,05 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0024009611

CGE

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2022.

O **Controlador-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o Memorando nº 10/2022/CGE-ASTIPC(0023870494)

Art. 1º - ERRATA da Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2022, publicada no DIOF Nº 3, de 06 de janeiro de 2022.

Onde se lê: **Paulo Robson de Oliveira**

Leia-se: **Paulo Robson Batista de Sousa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023927691

Portaria nº 47 de 31 de janeiro de 2022

Institui Comissão de Fiscalização da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, XIII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a competência para realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 2º, V, o qual dispõe que a Terceira Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual é constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando a Instrução Normativa n. 13/TCER-2004, art. 2º, que estabelece a confiabilidade do sistema de controle interno como diretriz para a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181,

de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Alan Negri Feitosa, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159145;
- Alexandre Lopes Lapadula, Auditor de Controle Interno, matrícula n.300175196;
- Daniele Castro Ferreira, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300171324;
- Tiago Garcia Araujo, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300171697;
- Alessandra Nunes Silva, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300169126;
- Alexandre Gomes Felicio, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151327;
- Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300174222;
- Beatriz Cristina Costa Santos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274;
- Cíntia da Silva Rodrigues Costa, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159490;
- Jardyane Palhano Santos Lemos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666;
- Luzia Martins, Assistente de Controle Interno, matrícula n.300176252;
- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966.

Art. 3º Os trabalhos de fiscalização serão demandados por meio de Ordem de Serviço do Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna ou do Controlador Geral do Estado.

§ 1º A Ordem de Serviço poderá ser destinada para todos os integrantes da comissão ou para alguns de seus membros.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser incluídos outros servidores não integrantes da comissão de fiscalização para compor as equipes de auditoria interna, desde que devidamente motivado.

Art. 4º A distribuição interna das equipes de fiscalização, bem como a designação do coordenador responsável serão realizadas por meio de Ordem de Serviço do Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Art. 5º A Comissão de Fiscalização será responsável pela coordenação de todas as etapas do processo de auditoria.

Parágrafo único. Eventualmente, a etapa de monitoramento das recomendações poderá ser atribuída a servidores não integrantes desta Comissão.

Art. 6º A utilização desta portaria para fins de recebimento da pontuação máxima da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Nº. 23.011, de 16 de outubro de 2018, fica condicionada a comprovação da existência de Ordem de Serviço específica para atuação nas atividades de fiscalização.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 96 de 20 de maio de 2021, publicada no DIOF n. 116 de 09 de junho de 2021.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0023737742

SUGESP

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023907230 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de São Paulo S/P, no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 19 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar do curso de Planejamento de Contratações com Enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com ônus para fonte para o Governo do Estado de Rondônia

- **SUELEN FEITOSA GOMES** GERENTE

- **RAQUEL ROCHA CORDEIRO** ASSESSORA VI

- **BRUNO CABRAL BARROSS** ASSESSOR V

- **KELMA PALÁCIO DE OLIVEIRA** ASSESSORA V

- **ROBERVAL CAETANO PASSOS** ASSESSORA V

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023998164

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023981755 a viagem da servidora **MARICÉLIA MESSIAS CANTANHÊDE DOS SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar Termo de Cooperação técnica entre o IBAMA e a SEDAM para a implantação do CETAS em Rondônia, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023990992

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024027360 a viagem da Perita Criminal **CAROLINA MATIAS DINIZ**, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de março de 2022 a 26 de março de 2022, com a finalidade da participação do Curso na área de análises toxicológicas, com foco em alcoolemia e solventes orgânicos voláteis, turma 3/2021, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024038951

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023871966 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de SANTAREM/PA, no período de 01 de março de 2022 a 03 de março de 2022, com a finalidade de realizar recambiamento de apenado conforme decisão judicial, com ônus para o Governo de Rondônia.

- **BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO - POLICIAL PENAL**
- **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ - POLICIAL PENAL**
- **JONATAS PASSOS DA SILVA - POLICIAL PENAL**
- **MARCELO REBOUÇAS DA COSTA - POLICIAL PENAL**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024039875

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024028450 a viagem da Perita Criminal **ANNA LUIZA GARÇÃO DE OLIVEIRA**, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de março de 2022 a 19 de março de 2022, com a finalidade da participação do II curso de especialização em criminalística aplicada a locais de crime, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024038322

SEGEp

DECRETO DE 11 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.030573/2022-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep** até 31 de dezembro de 2022, a servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137687, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023987519

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.029673/2022-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ANA NETE AZEVEDO DANTAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300063350, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023949306

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.465136/2019-61,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29.12.2021, que **Cessou**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 24.11.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA**, Assistente Administrativo, cadastron. 22905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023949780

DECRETO DE 12 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.594636/2021-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **SÁVIO GOMES DE BRITO**, Operador de Sistemas, cadastron. 46963, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023983273

DECRETO DE 11 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.563712/2021-50,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **THAIS SOARES DUARTE**, Professor, matrícula n. 7356, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024002391

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.427833/2021-38,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **GIULIANO CESARE GALI GRECIA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300097277, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023973994

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.235567/2021-43,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 29.9.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp** até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300035238, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023949229

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.101319/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SANDRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300051289, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Castanheiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023949589

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005287/2021-48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELIZABETE LUBIANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025387, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023973661

DECRETO DE 10 FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.190668/2020-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021895, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023973808

Portaria nº 1196 de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO**, matrícula n. 300172656, para responder como Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em Substituição ao servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula n. 300157000, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude de **FÉRIAS** do substituído **no período de 15/02 a 06/03/2022**.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024033017

EDITAL Nº 25/2022/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senho **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando a solicitação constante no Ofício n. 2916/2022/SESAU-CRH(0024003149), em referência ao Processo Seletivo Simplificado - SESAU, de necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, o qual torna público as normas para a realização d e **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, regido pelo Edital n. 14/2022/SEGEF-GCP, retificado através do Edital n. 16/2022/SEGEF-GCP, **torna público a retificação do Cronograma**, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	26/ 01/2022
Início da Inscrição Parcial de caráter eliminatório (<i>internet</i>) – <i>Etapa 01</i>	27/ 01/2022 a 30/01/2022
Envio de Títulos aos convocados da etapa 01 e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo TUDO JUNTO em PDF).- <i>Etapa 02</i>	27/ 01/2022 a 30/01/2022
Avaliação de Títulos	31/ 01/2022 a 18/02/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	19/ 02/2022
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com	19/ 02/2022
Homologação do Resultado Final e convocação	21/ 02/2022

* Os demais itens do 16/2022/SEGEF-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEF/RO

Protocolo 0024011247

EDITAL Nº 23/2022/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senho **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando a solicitação constante no Ofício n. 2927/2022/SESAU-CRH (0024011829), contido no Processo n. 0036.085069/2018-18, em referência ao Edital 13/2022/SEGEF-GCP, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018 e Lei 4.928 de 17 de Dezembro de 2020, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **torna público a retificação do Cronograma**, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	21/ 01/2022
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)	21/ 01/2022 a 28/01/2022

Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) os documentos deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).	21/ 01/2022 a 28/01/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	19/ 02/2022
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com	19/ 02/2022
Homologação do Resultado Final e convocação	21/ 02/2022

* Os demais itens do 13/2022/SEGEF-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

Protocolo 0023946924

Portaria nº 1231 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo n. 7048727-20.2016.8.22.0001, constante nos autos do Processo n. 0020.036727/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: **HALLAN RODRIGUES MENDONÇA**

Matrícula: 300094286

Cargo: Médico

Período de Avaliação: 02/12/2015 a 01/12/2017

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/12/2017

Período de Avaliação: 02/12/2017 a 01/12/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/12/2019

Período de Avaliação: 02/12/2019 a 01/12/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024043862

Portaria nº 1176 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0038.035343/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA**

Matrícula: 300043444

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SETUR

Período de Avaliação: 30/09/2019 a 30/09/2021

Referência: 6

Efeitos Financeiros: 01/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0024003371

Portaria nº 1192 de 14 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.035178/2022-88,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: KEITH SENHORINHO DA SILVA

Matrícula: 300055987

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESA/JI-PARANA

Período de Avaliação: **22/09/2016 a 21/09/2018**

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0024030281

Portaria nº 1230 de 14 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.020144/2022-99,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS

Matrícula: 300092797

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESA

Período de Avaliação: **26/10/2012 a 25/10/2013**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2013

Período de Avaliação: **26/10/2013 a 25/10/2015**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2015

Período de Avaliação: **26/10/2015 a 25/10/2017**

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Portaria nº 1213 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.604060/2021-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO

Matrícula: 300148241

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: **15/03/2018 a 14/03/2021**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/03/20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0024037944

Portaria nº 1171 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.421975/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI

Matrícula: 300015801

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: 20/11/2019 à 19/11/2021

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0024000176

Portaria nº 1223 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.362267/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS

Matrícula: 300053507

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/JI-PARANA

Período de Avaliação: 08/06/2018 a 07/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros:08/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0024039040

Portaria nº 1202 de 14 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, 0019.059676/2022-24, Despacho PC-DRH 0023926408, que consta nos autos no Processo n. 0019.020463/2021-21,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 9460/SEGE/NCSR de 26.10.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, Delegado Policia, Matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, o período de **1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.1.2013a 8.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0024035965

Portaria nº 1191 de 14 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 8982 (0021558094), Desp. SEGE-CGRH 0021646189), Desp SEGE-NAPF 0021664607, que consta nos autos do Processo n. 0009.433231/2021-59,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	CARGO	NOME	Á CONTAR DE
2256128	Agente Administrativo	HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/ 10/2018
2999419	Aux. Op. Serv.Diversos	ERASTO PEREIRA DO NASCIMENTO	31/ 12/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0024029508

Portaria nº 1117 de 10 de fevereiro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.487407/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: IZAIAS RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 300016694

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAUVILHENA

Período de Avaliação: 08/06/2018 a 07/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023967489

Portaria nº 1211 de 14 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022728042), Memorando (0024002725), Ofício 2049 (0023754267), que consta nos autos do Processo n. 0029.585623/2021-64,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de **03.01.2022**, a servidora **EDNA LUCIA DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Siap: 3066472, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0024037844

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. **796/2021/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.366509/2021-48**

Objeto: **SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ**. Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0019941590) e SAMS (0019941595)**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES - Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos, Bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados **"ONCOLÓGICOS I"**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através das Portarias nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020, nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021 e nº 105 publicada no DOE do dia 10 de setembro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de esclarecimento e impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos que fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **25/02/2022 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 11 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0024003018

AVISO**COMUNICADO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 103/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.347190/2020-71**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 28.01.2022, **COMUNICA** aos interessados que o certame **PERMANECE ABERTO** para o recebimento de novas propostas, conforme previsão editalícia disposta no item 12.2.1 e 12.2.2 do anexo I - Termo de Referência. **Desta feita, enquanto persistir a necessidade do serviço e não houver a revogação do certame, os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: **celsupelchamamentos@gmail.com**.
Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0023990439

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 761/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.378465/2021-10

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo (café, açúcar e papel sulfite), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. **VALOR:** R\$ 99.771,40. **DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0024040890

AVISO
COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 089/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0036.116317/2021-92

OBJETO: Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades dos usuários da rede pública estadual de saúde do Estado de Rondônia, de forma complementar, com cadastro no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes nas normas de serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 172/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 15.12.2021, **COMUNICA** aos interessados que o certame **PERMANECE ABERTO** para o recebimento de novas propostas, conforme previsão editalícia disposta no item 12.2 do anexo I - Termo de Referência. **Desta feita, enquanto persistir a necessidade do serviço e não houver a revogação do certame, os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: **celsupelchamamentos@gmail.com**.
Publique-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0024043285

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 408/2021

PROCESSO Nº 0036.070096/2021-07

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1 - Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, através da Comissão de Recebimentos do NMJ, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: - Os materiais/insumos deverão ser entregues junto ao Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU, Sito à Rua Santa Efigênia, 4348, Galpão C, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO, horário das 07h30 às 13h, de segunda-feira a quinta-feira, sexta-feira horário das 07:30h às 11:30h. Sob os cuidados dos membros da Comissão de Recebimento NMJ/SESAU-RO.

6.4.1 - Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao Almoxarifado/NMJ, informações através do email: atasmj.pvh@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-2292/ 3216-7216/3216-5115.

6.4.2 - O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail: atasmj.pvh@gmail.com.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento**

efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10(**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30(**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decretos Estadual nº 12.234/06 e nº 26.182/2021, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da **Lei nº 10.520/2002**, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011)**.

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou

efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 15.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art. 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que enseja a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e

deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.070096/2021-07 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 408/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PLERIXAFOR 20 MG/ ML - 1,2 ML FRASCO/ AMPOLA	20,00	UND	SANOFI-MEDLEY	R\$ 14.042,60	R\$ 14.042,59	0,00	CM HOSPITALAR S.A...
0002	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	6.100,00	UND	APSEN FARMACEUTICA S/ A	R\$ 2,93	R\$ 0,65	- 77,82	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
0003	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	2.600,00	UND	APSEN FARMACEUTICA S/ A	R\$ 4,93	R\$ 1,17	- 76,27	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
0004	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	5.200,00	UND	FARMOQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 0,35	0,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0005	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOÇÃO 170 ML (variação +/- 50 ml) FRASCO	150,00	UND	ALG BRASIL	R\$ 11,50	R\$ 11,50	0,00	CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP
0006	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO 170 ML (variação +/- 50 ml) FRASCO	150,00	UND	ALG BRASIL	R\$ 14,30	R\$ 14,30	0,00	CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP
0007	RABEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO/ CÁPSULA	1.200,00	UND	SANDOZ	R\$ 8,19	R\$ 4,89	- 40,29	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

0008	RANIBIZUMABE 10 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com 1 frasco-ampola com 0,23mL de solução intraocular FRASCO/ AMPOLA	30,00	UND	NOVARTIS	R\$ 3.434,71	R\$ 3.366,00	-2,00	CM HOSPITALAR S.A...
0009	RILUZOL 50MG COMPRIMIDO	900,00	UND	CRISTALIA	R\$ 15,21	R\$ 11,97	- 21,30	JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0010	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO/ CÁPSULA/ DRÁGEA	3.500,00	UND	BAYER	R\$ 6,27	R\$ 3,76	- 40,03	UNI HOSPITALAR LTDA
0011	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO/ CÁPSULA/ DRÁGEA	8.700,00	UND	BAYER	R\$ 6,27	R\$ 3,76	- 40,03	UNI HOSPITALAR LTDA
0012	ROFLUMILASTE 500 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UND	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 5,09	R\$ 4,50	- 11,59	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0013	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG COMPRIMIDO	2.600,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,54	R\$ 0,54	0,00	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
0015	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG / DOSE - 120 DOSES. SUSPENSÃO AEROSOL - 8ML FRASCO	150,00	UND	GLAXOSMITHKLIN E MANUFACTURING S.P.A.	R\$ 141,69	R\$ 141,67	-0,01	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0016	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO/ CÁPSULA / DRÁGEA	1.800,00	UND	ASTRAZENECA PHARMACEUTICA LS	R\$ 2,84	R\$ 2,15	- 24,30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0017	SOMATROPINA 12 UI 1,5ML AMPOLA 180	180,00	UND	LABORATORIO QUIM FARM BERGAMO LTDA	R\$ 155,83	R\$ 115,31	- 26,00	PROFARMA SPECIALTY S/ A
0018	SOMATROPINA 4 UI 1ML AMPOLA	220,00	UND	LABORATORIO QUIM FARM BERGAMO LTDA	R\$ 36,42	R\$ 33,59	-7,77	PROFARMA SPECIALTY S/ A
0019	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	5.100,00	UND	ASTRAZENECA AB	R\$ 0,62	R\$ 0,32	- 48,39	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0020	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	8.700,00	UND	ASTRAZENECA AB	R\$ 1,24	R\$ 0,55	- 55,65	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...

ÓRGÃO GERENCIADOR:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A...	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	Mariane Silva Brasileiro	401.335.638-47	(16) 2101-9401/ 21019503
05.106.015/0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA: HERBENE, 741 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	LORENA ARAÚJO DE ANDRADE	002.787.923-24	(85) 3077-8660 / 3077-8651
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	Av. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS	LEME - SP	EROS CARRARO	253.912.708-80	(19) 3573-7300
26.232.599/0001-82	CME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP	Avenida Fagundes Varela, Sala 09 , 1040 - Jd. Atlântico	OLINDA - PE	Carlos Eduardo Braz Messa	573.217.951-87	(81) 3099-0028 / 3429-1340
30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	RUA DONA HELENA,, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES	RIO VERDE - GO	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	335.315.308-01	[64] 9 8438-8793 - 3622-2833
38.460.625/0001-09	JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Rua Monteiro Lobato,, 1415 - Floresta	CACOAL - RO	Marcelo Rodrigues Mendes	667.984.002-30	(69)3441-2956
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472-7201/ 7213
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3435/ 8134/7601
34729047000102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
81.887.838/0007-36	PROFARMA SPECIALTY S/ A	JOSE OSWALDO DARWICH , 239 QUADRA 2 LOTE 10 - CIVIT I	SERRA - ES	RENATO DE PAULA BAPTISTA	055.920.159-17	11 3572-3541 / 5054-9199

Protocolo 0023982830

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2021****PROCESSO Nº 0021.288506/2021-25**Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPELAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais para o enfrentamento e combate ao COVID-19, visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para o enfrentamento e combate ao COVID-19, visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues em até 30(trinta) dias após recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO: Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia;

O(s) materiais deverá(ão) ser entregue(s), após agendamento prévio pelo telefone (69) 3216-5568, no horário das 07:30 às 13:30 horas, após esse horário somente mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme

previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019.

9.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.8.2. Apresentação de documentação falsa;

9.8.3. Comportamento inidôneo;

9.8.4. Fraude fiscal;

9.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em

sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de

greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0021.288506/2021-25 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 614/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 - PM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Embalagem contendo 5 litros. Embalagem de plástico resistente e descartável contendo identificação, data de fabricação e validade, lote.	134,00	UND	MEGA	R\$ 46,78	R\$ 34,00	- 27,32	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0002	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Embalagem transparente, descartável e cilíndrica com válvula "pump" que possa ser utilizado em totem dispenser de acionamento a penal. Conteúdo 500 ml.	920,00	UND	SANTA CRUZ	R\$ 8,11	R\$ 6,13	- 24,41	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0003	ALCOOL LIQ 70° LITRO TRADICIONAL Indicado para uso hospitalar e assistência à saúde. Remove com facilidade as sujeiras mais resistentes. ESPECIFICAÇÕES - Graduação do alcoólica 70° INPM - Embalagem de plástico resistente e descartável contendo identificação, data de fabricação e validade, lote. - Conteúdo de 1 litro	2.628,00	UND	MEGAQUIMICA	R\$ 8,62	R\$ 5,62	- 34,80	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0004	MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS Máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades. Cor azul ou branca.	10.314,00	CAIXA	LOLA MED	R\$ 34,80	R\$ 7,75	- 77,73	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

0005	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho P. Cor preta	130,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 77,58	R\$ 25,00	- 67,78	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0006	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M. Cor preta.	1.035,00	CAIXA	NUGARD	R\$ 73,53	R\$ 29,16	- 60,34	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
0007	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M. Cor Branca.	50,00	CAIXA	NUGARD	R\$ 73,53	R\$ 29,18	- 60,32	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
0008	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho G. Cor preta.	120,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 88,12	R\$ 24,16	- 72,58	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0009	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA ELÁSTICA C/ 100 UNIDADES Touca Sanfonada (com elástico, 100% polipropileno.) possui elástico revestido	25,00	CAIXA	ANADONA	R\$ 18,23	R\$ 14,38	- 21,12	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0010	PULVERIZADOR PLASÚTIL TRANSPARENTE de 500 ML Fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA); Com gatilho e saída articulável; Ambiente limpo e organizado.	1.268,00	UND	GAR PET	R\$ 10,39	R\$ 4,50	- 56,69	R. BELMIRO LTDA
0011	MASCARA FACIAL PADRÃO RDC N° 356, com 24cm de largura por 40cm de altura. Protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. utilizado para uso hospitalar em tempos de covid-19.	100,00	UND	FACE SHIEL	R\$ 11,60	R\$ 11,20	-3,45	R. BELMIRO LTDA

0012	TOTEM DISPENSER DE PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL Estrutura e acionamento do pedal em metal; Corpo em policloreto de vinila; base em e topo em MDF; que seja compatível com o frasco de 500 ml de álcool em gel com válvula "pump".	126,00	UND	ARTMED	R\$ 142,05	R\$ 141,26	-0,56	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
0013	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Com botão principal para medição de temperatura - Que possua alta precisão, sem contato com a pele com leitura em até 1 segundo, com visor retroiluminado e aviso de temperatura elevada. - Sistema que desliga automaticamente em até 30 segundos para economizar no uso de energia. - Que Possua dois modos de medição: temperatura de superfície e temperatura corporal; - Mede temperatura corporal de 32° a 43°C e Temperatura de superfícies de 0° a 100°; - Precisão para temperatura corporal ±0.2°C Temperatura de superfície ±0.3°C]; - Pode ser utilizado para medir a temperatura da água do banho e outros objetos; - Portátil; - Excelente para medição de temperatura infantil e adulto; - Distância para leitura: 2 a 15cm; - Visor iluminado com alarme de febre silencioso: Verde: Temperatura entre 32°C a 37,5°C Laranja: Temperatura entre 37,6°C a 37,9°C Vermelha: Temperatura superior a 38°C - Alarme Sonoro De Febre; - Não Contém Mercúrio - Memória de no mínimo 30 medições para comparação e análise; - Equipamento com certificação CE, ROHS e FDA - Alimentação: 2 pilhas AAA (Não inclusas) - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	15,00	UND	DIKANG	R\$ 86,39	R\$ 86,33	-0,07	LICITA TOPMINAS LTDA
0014	MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS Máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades. Cor azul ou branca.	3.438,00	CAIXA	PREVEMAX	R\$ 34,80	R\$ 7,70	- 77,87	R. BELMIRO LTDA
0015	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M. Cor preta.	345,00	CAIXA	MEDIX	R\$ 73,53	R\$ 35,00	- 52,40	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Elias Gorayeb, 2065 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	Alexsandra Acosta Mendes	783.126.632-15	(69) 3221-2222/99321-4257
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717

02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
03.475.822/0002-06	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	Av. Irati, 292 - Barra Funda	APUCARANA - PR	ADELI GARCIA JUNIOR	699.669.589-91	(41) 9 9698-5149
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R. EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CONCEICAO	LONDRINA - PR	AILTON APARECIDO DA COSTA	539.089.5398-7	4333543621
35.457.889/0001-15	R. BELMIRO LTDA	RUA DOS INCONFIDENTES 261, ANDAR 1 DOS PIONEIROS, -	PIMENTA BUENO - RO	RICARDO BELMIRO	711.255.232-04	(69)98478-9244/99967-2787
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Rua: RIO TAPEROA, 944 -	MARINGA - PR	EUDES CRISTIANO VARGAS	268.099.098-62	(44) 3354-3464
37.156.400/0001-09	LICITA TOPMINAS LTDA	Rua: Itabira, 1090 - Niterói	BETIM - MG	Ronie Rodrigues Soares Silva	104.361.136-35	(31) 9 9818-4744
40.673.263/0001-86	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua: Juliano Algo, 129 - Jd das Rosas	SAO PAULO - SP	LUCAS ANTONIO DOS REIS	388.878.118-30	(11) 2734-2384 / (11) 96018-3499

Protocolo 0023982860

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 850/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA**Processo:** 0019.293100/2021-11

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da(s) aeronave(s) de propriedade, operada(s) e/ou a serviço da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Valor Estimado para Contratação: TAXA ADMINISTRATIVA (2,91%)**. **Data de Abertura: 03/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0024059134

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 1/2022/SETUR-CTUR.**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.015751/2022-17**

OBJETO: CONVOCAÇÃO das AGÊNCIAS DE TURISMO, OPERADORAS DE TURISMO, GUIAS DE TURISMO, IMPRENSA, REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO TURISMO E INFLUENCIADORES DIGITAIS que tenham interesse em participar das edições do FAMTOUR.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 12/2022/SUPEL-CI de 28 de janeiro de 2022, Torna público que se encontra aberto o prazo para credenciamento dos interessados em participar das edições do **FAMTOUR, tendo como prazo final de inscrições a data de 25/02/2022 às 23h59min (horário de Rondônia)** Mais informações no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

SEPAT**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 13/2022**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

Aos dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula n.º 300155505, portador da cédula de identidade n.º 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, neste ato representado por seu Superintendente **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 1010080438 MD CE, inscrito no CPF/MF n.º 769.509.567-20, matrícula n.º 300097650, com endereço profissional Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Cautário, 5º andar, curvo II, Pedrinhas, CEP 76.805-859, Porto Velho - RO, 76820-019, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade dos imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia à SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se localizado:

Av. Cap. Castro, no 2731 - Centro, Vilhena - RO, matrícula n.º 6998, Lote Urbano n.º 18 (dezoito), da quadra 23 (vinte e três), do setor 01 (um).

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, na pessoa do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, que utilizará o imóvel no interesse público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0023960140

AVISO

Aviso de classificação dos Municípios que estão participando do Projeto Meu Imóvel Legal

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** torna pública a ordem classificatória dos Municípios que estão participando do Projeto Meu Imóvel Legal, após análise dos documentos encaminhados para a Sepat, a Comissão de Avaliação analisou os dados conforme critérios que estão no Edital de Chamada Pública 002/2021 ID0022709714, **item 5**. O prazo para interposição de eventuais recursos em relação à classificação será de 05 (cinco) dias úteis do resultado da classificação dos Municípios conforme **item 12** do edital.

PLANILHA

Classificação dos Municípios do Projeto Meu Imóvel Legal

Critérios de Desempate					
Nº	Município	Pontuação	Possui Lei Municipal de RF	Possuir menor IDH	Possuir maior população rural
1	Castanheiras	35	Não possui	0,658	76%
2	Ji-Paraná	32	Sim possui	0,714	10%
3	Mirante da Serra	33	Não possui	0,643	46%

A Chamada está sendo conduzida pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT e executada pela Gerência de Regularização Fundiária Rural. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a ordem classificatória, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito, ao e-mail gerfr@sepat.ro.gov.br ou pelos telefones (69) 99334 – 8824 ou (69) 99214 – 8383.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

“A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS”

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4 andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024054644

SEFIN

Portaria nº 121 de 14 de fevereiro de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0024028356

Portaria nº 122 de 14 de fevereiro de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 (30) e 0146 (39).

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000096 e 000097 - Processo SEI nº. 0030.032989/2022-87.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$5.000,00

339039-96R\$5.000,00

Total R\$10.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0024028594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o apontamento nos subitens 3.2.1. e 3.2.2 no Relatório nº 544/ASCOINT/SEFIN/2021 (ID0023173459), onde relatou-se recomendação da necessidade de reconhecimento e homologação da despesa, considerada "sem prévio empenho", uma vez que o empenho foi emitido no dia 03.12.2021.

Tal feito se justifica, por além dos entraves administrativos devido as muitas demandas que já são reconhecidas ao fim de cada exercício, também pela data de atendimento do pedido de liberação orçamentária e financeira pela Secretaria responsável. Considerando que esta solicitação foi realizada através do processo SEI nº 0030.538797/2021-07, no dia 19.11.2021 e atendida dia 02.12.2021.

Empenho nº 2021NE000051 (ID0022577128) realizado dia 03.12.2021, no grupo de programação financeira 339 da fonte 0104 do FUNDAT-RO no SIGEF, levando em consideração o motivo supracitado.

Vale ressaltar que originalmente o objeto em questão iria ser custeado pela fonte de recurso 0615 - PROFISCO - 140001, como previsto no item 5 do Contrato nº 772/PGE-2021 (0021865599), o qual precisou ser alterado por conta do atraso na aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado - ALE RO, da Lei que autorizava a abertura do Crédito Suplementar por Superávit da fonte em questão nesta SEFIN, configurado pela Lei nº 5.196, de 16 de dezembro de 2021 (0022896529), aprovada nesse mesmo dia. Por isso, foi preciso alterar a fonte de aplicação para a 0104 - FUNDAT, representada pelo Termo de Apostilamento (ID 0022273153), a fim de garantir ao atendimento da demanda programada e assegurar o atendimento por esta Secretaria dos objetivos previstos nos programas e ações governamentais.

Considerando o acima exposto, vimos solicitar a consideração do Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" referente a Nota Fiscal nº 2159 emitida em 13.12.2021 (ID 0022977728), de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Chefe de Orçamento NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenadora de Despesa e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado acima, considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com orientação da ACI/SEFIN.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0023959524

SESDEC

Portaria nº 38 de 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 496/2021/SESDEC-GECONV (0023147861) e Despacho SESDEC-GAB (0023182484) do Processo SEI nº. 0037.583961/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, por necessidade da administração pública, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **ROSINEY BARBOSA**, Assessor V, matrícula 300162959, lotado (a) na Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, do período de **13.01.2022 a 01.02.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **31.01 a 19.02.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023358004

AVISO

0037.461286/2020-31 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 258/2021/SUPEL cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios; de copa/cozinha; materiais de expediente; materiais de limpeza; bandeira, flâmulas e insígnias, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0037.461286/2020-31, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (SEI nº 0023764234), Ata do Pregão Eletrônico nº 2580/2021/SUPEL (0023694020), Termo de Adjudicação 0023694115, Despacho Final 0023761214, Relatório Final 0023761339, Certidão 38 0023761818 e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do disposto no artigo 6º, inciso IX, artigo 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R\$ 816.610,38** (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos), em favor das empresas relacionadas abaixo pelo critério de menor preço, vencedoras do certame e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública:

Grupos 2 e 4: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: 19.288.989/0002-90, do item 03 ao 06 e do item 68 ao 104, no valor de R\$ 314.132,81 (trezentos e quatorze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

Grupo 3: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36, do item 07 ao 67, no valor de R\$ 472.153,57 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos); e

Grupo 5: **CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**, CNPJ: 17.365.274/0001-87, para os itens 105 e 106, no valor de R\$ 30.324,00 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais).

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023972235

Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Oficiais e membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art. 71, VI e Art. 41, I e IV da Lei Complementar nº 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 81/GRH-SESDEC (0016230021), de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-RO nº 52, de 10.03.2021 e a Portaria nº 900 de 28 de setembro de 2021 (0020982719), publicada no DOE-RO nº 198, de 04/10/2021.

Art. 2º - Designar os Oficiais e membros abaixo nominados para comporem a nova Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar nos termos da Lei nº 4.016 de 31 de março de 2017 e Decreto nº 22.053 de 29 de junho de 2017.

Presidente:

CEL PM RR DAVI **MORONI** DE SOUZA no período de 10 a 20 de fevereiro de 2022.

MAJ PM RE 10009300-1 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Vice Presidente:

EPC 30009868 SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Membros:

MAJ BM RE 20000300-2 MÁRIOVERGOTTI

MAJ PM RE 10009467-6 RAFAEL DE GRACIATOSSATTI

CB PM RE 100092880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 3º - Compete à presente Comissão:

a. Executar novo Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

b. Executar Processo de Seleção para o chamamento dos candidatos do Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, aprovados através do Edital nº 57/2021/SESDEC-GEPLAN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão nomear Subcomissão composta por integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e SESDEC, para as demais etapas do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023981301

Portaria nº 171 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 9/2022/SESDEC-GECONV (0023432689) e Decreto 79530/2022 (0023936733) do processo Sei nº 0037.022481/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 24.01.2022, o (a) servidor (a) **DIACIRA DOS SANTOS GOMES**, na Gerência de Convênios - GECONV, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300177091, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.01.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024048914

Portaria nº 172 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 9/2022/SESDEC-GECONV (0023432689) e Decreto 79531/2022 (0023936836) do processo Sei nº 0037.022481/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 24.01.2022, o (a) servidor (a) **DANILO RAMOS DA FONSECA**, na Gerência de Convênios - GECONV, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, Assessor V, matrícula 300172712, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.01.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024049302

Portaria nº 170 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre folga de servidor (a) por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 4/2022/SESDEC-NOACTM (0023957906) e Declaração FHEMERON (0023958521) do Processo

SEI nº 0037.067532/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 12 a 19.02.2022, **adMAJ PM RE 100092997 RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ**, lotado (a) no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NOA/SESDEC, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024045079

Portaria nº 165 de 13 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 27/2022/SESDEC-GECONV (0023887795) do Processo SEI nº 0037.061719/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado (a) na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GECONV, do período de **01 a 20.02.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, para o período de **21.02 a 12.03.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024016388

PM

Portaria nº 1242 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento PM-AJGERALSECADM (0023800997) (0024019107), no qual o **CB QPPM RE 100092780 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, solicita a interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, conforme a Ata Homologação de Saúde da Sessão Nº 010 (0024020566), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE 100092780 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **04 de fevereiro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º O Policial Militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, através da Ata Homologação de Saúde da Sessão Nº 010 (0024020566), de 09 de fevereiro de 2022, da 1ª Junta Militar de Saúde (1º JMS) da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Classificar o Graduado em apreço na Ajudância-Geral da PMRO, no município de Porto Velho/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024020945

Portaria nº 709 de 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM** RE 100048703 **SILVIO** ROBERTO DA SILVA DIAS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **ST QPPM** RE 100048703 **SILVIO** ROBERTO DA SILVA DIAS, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023597230

Portaria nº 1036 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando que o **CB PM** RE 100094322 - **LEANDRO** CHAGAS PEREIRA, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 27 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 948 (0023794394), de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, de 04 de fevereiro de 2022;

Considerando o retorno do referido militar às suas funções no 2º Batalhão de Polícia Militar no período compreendido entre 23 e 29 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB PM** RE 100094322 - **LEANDRO** CHAGAS PEREIRA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **CB PM** RE 100094322 - **LEANDRO** CHAGAS PEREIRA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 29 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 30 de dezembro de 2021, e Informação nº 80/2022/PM-2BPMP1, de 03 de fevereiro de 2022, encaminhados a esta Coordenadoria de Pessoal por meio do Ofício nº 8430/2022/PM-2BPMP1, de 03 de fevereiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.047473/2022-46.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do que preconiza o artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos

integrantes da carreira de Militares do Estado, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2021, visto que por razões de ordem administrativa referente à tramitação do processo pertinente a este objeto, não houve o efetivo cessamento de remuneração proveniente do erário estadual durante frequência do **CB PM RE 100094322 - LEANDRO CHAGAS PEREIRA** ao supramencionado curso promovido pela Polícia Rodoviária Federal, tendo este optado por recebimento de bolsa de formação proveniente de fonte pagadora da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 29 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023872382

Portaria nº 1045 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando que o **CB QPPM RE 100095296 EDIVAM ACIOLI DA SILVA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 8355 (0021048926), de 01 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 01 de outubro de 2021;

Considerando o retorno do referido militar às suas funções no 2º Batalhão de Polícia Militar, no período compreendido entre 23 e 30 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE 100095296 EDIVAM ACIOLI DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM RE 100095296 EDIVAM ACIOLI DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 30 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 02 de janeiro de 2022, e Informação nº 89/2022/PM-2BPMP1, de 03 de fevereiro de 2022, encaminhados a esta Coordenadoria de Pessoal por meio do Ofício nº 10038/2022/PM-2BPMP1, de 03 de fevereiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.000280/2022-21.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 30 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023880653

CBM

Portaria nº 1163 de 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo

relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – AT-006					
Nº DO CARTÃO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
6035.7403.9846.8360	NEH 8054	VW/ 24280 CRM 6X2 VOLKWAGEN		201382	953658241KR900166
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0507-4	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	16/ 01/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **16 de janeiro de 2021**.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021904744

PC

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0612/2021/SUPEL/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil –**DGPC/RO.**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a**HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual a aquisição de produtos de limpeza e desinfecção, utensílios para limpeza, galões e bombonas, carros container´s e lixeiras, conforme termo de referência (...), a fim de atender predominantemente ao setor de necrópsica forense e, subsidiariamente, aos demais setores (odontologia legal e antropologia forense, sexologia forense, gabinete médico e coleta de dna) do Instituto Médico Legal - IML desta capital e postos do IML nas regionais.Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 0019.144540/2019-13, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): **ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA** - CNPJ - 34.674.089/0001-93, com o valor total de R\$. **42.936,04**,para os itens 6, 9, 13, 19, 25 e 28**CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ - 09.222.411/0001-04, com o valor total de R\$. **65.439,80**,para os itens 17 e 18 e**DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA** - CNPJ - 34.737.085/0001-07, com o valor total de R\$. **7.618,00**, para o item 32, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 15de Fevereiro de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0024061013

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.562448/2021-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 102/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Xavier Toledo, Vania Regina Rosa Silva, Ismar José Krumenauer e Leandro da Silva Barbosa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está**APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da

responsabilidade dos beneficiários **Fabio Xavier Toledo, Vania Regina Rosa Silva, Ismar José Krumenauer e Leandro da Silva Barbosa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023931696

Portaria nº 505 de 14 de fevereiro de 2022

Constitui a Comissão Interna de

Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão Penal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, privativas de liberdade ou restritivas de direito, bem como de inclusão social da pessoa egressa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização de Gestão Penal, de nível estratégico, cujo objetivo é contribuir para a interlocução entre as unidades administrativas responsáveis pela qualificação da gestão penal do Estado de Rondônia, designando para tanto os servidores abaixo relacionados:

- I - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário de Estado de Justiça, como Presidente;
- II - Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Secretária de Estado da Justiça Adjunta, como Vice-Presidente;
- III - Maria Elilde Menezes dos Santos, Diretora Executiva, como Membro Titular;
- IV - Larissa Iúri Mendonça Guedes, Assessora Especial, como Membro Titular;
- V - Taiana Mendonça Miranda de Queiroz, Assessora Especial, como Membro Titular;
- VI - Ana Cláudia de Souza Serafim Campos, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais, como Membro Titular;
- VII - Mônica Nascimento Melo, agente administrativo, como Membro Titular;
- VIII - Francisco Rodrigues de Souza, Diretor Administrativo da Polícia Penal, como Membro Titular;
- IX - Aline Moraes da Silva Albres, Gerente de Gestão de Pessoas, como Membro Titular;
- X - Helene Joyce Moura Nobre, Enfermeira, como Membro Titular;
- XI - Fábio Recalde, Gerente de Reinserção Social, como Membro Titular;
- XII - Davi Martins Gonçalves, Assessor de Infraestrutura, como Membro Titular.

§ 1º As funções atribuídas aos integrantes da Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão Penal serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias; sem ônus e prejuízo, assim como sem remuneração adicional.

§ 2º A presidência da Comissão Interna de Acompanhamento de Projetos de Modernização de Gestão Penal poderá convidar outras instituições ou especialistas para colaboração temática dos trabalhos.

§ 3º Os membros titulares poderão indicar substitutos, desde que pertencente à mesma unidade administrativa dos membros titulares.

Art. 2º São atividades da Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização da Gestão Penal:

I - liderar, no âmbito de SEJUS/RO, o processo de definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da política de governança pública, do plano de regionalização do sistema penitenciário, da política de comunicação, da proposta de reformulação da Escola de Estudos e Pesquisas Penais, e de políticas de gestão de pessoas;

II - estabelecer o Plano de Ação das políticas voltadas para a modernização da gestão penal do estado de Rondônia;

III - estabelecer o fluxo de acompanhamento das atividades da comissão junto às unidades administrativas da SEJUS/RO;

IV - elaborar material de divulgação das diretrizes, ações e programas de modernização da gestão penal no âmbito da SEJUS/RO;

V - definir o instrumentos de monitoramento e avaliação das ações e programas implementados no escopo da modernização da gestão penal no âmbito da SEJUS/RO;

Art. 3º A Comissão Interna de Acompanhamento do Projeto de Modernização de Gestão Penal terá encontros semanais, em calendário a ser elaborado no primeiro encontro.

Parágrafo único. Os encontros de que trata o "caput" deste artigo devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos representantes, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

Art. 4º Fica revogada a portaria 429 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14, fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 0024038684

Portaria nº 420 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093327	ADILSON ALVES DINIZ	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	26/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023901966

Portaria nº 421 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023902453

Portaria nº 3966 de 14 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: DEZEMBRO 2017 À DEZEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal

civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	POLICIAL PENAL	07/ 12/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	07/ 12/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022847642

Portaria nº 337 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	17/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023761077

Portaria nº 4102 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023171466

Portaria nº 343 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de

avaliação de desempenho referente ao período: Novembro 2017 À Novembro 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093610	ELVISON ROBERTO CAMPOS	POLICIAL PENAL	16/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	16/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023770844

Portaria nº 345 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro 2017 À Novembro 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	POLICIAL PENAL	12/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	12/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023771139

Portaria nº 125 de 15 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a concessão de novo prazo para conclusão o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.389459/2019-82, instaurado através da Portaria nº 4.049/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 192, de 14/10/2019, onde figura como acusado o ex-servidor **M. M. DA C.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.087.717.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023468296

Portaria nº 127 de 15 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar n.0033.203611/2021-63, instaurado através da Portaria nº 1308 de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 138, de 09/07/2021, onde figura como arguido o servidor **R. P. da S.**, Policial Penal, matrícula nº 300055908.

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **concessão de novo prazo** para conclusão do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023468643

Portaria nº 310 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a substituição de membros, tendo em vista o retorno ao trabalho pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.017.029, membro permanente da 1ª CPPAD, o qual se encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **CLAUDINEI DOMINGOS**, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Protocolo 0023735419

Portaria nº 311 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2022/SEJUS-CPPAD1, que solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS e a CONCESSÃO DE NOVO PRAZO**, tendo em vista o retorno ao trabalho pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.017.029, o qual se encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **CLAUDINEI DOMINGOS**, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n.

300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023737078

Portaria nº 313 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita **a substituição de membro e a concessão de novo prazo**, tendo em vista o retorno do servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula n. 300.017.029, ao trabalho, o qual se encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24.

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Claudinei Domintos**, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693**, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023737622

Portaria nº 316 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.530144/2021-41, instaurado através da Portaria nº 3539 de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita **a substituição de membros e a concessão de novo prazo**, tendo em vista o retorno do servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula n. 300.017.029, ao trabalho, o qual se encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Claudinei Domingos**, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693**, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023738714

Portaria nº 318 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **concessão de novo prazo**, tendo em vista os prazos iniciais terem sido insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023739049

Portaria nº 322 de 31 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.484548/2021-56, instaurada através da Portaria nº 3229 de 19 de outubro de 2021

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **substituição de membro e a concessão de novo prazo**, tendo em vista o retorno do servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula n. 300.017.029, ao trabalho, o qual se encontrava de licença médica, conforme Processo nº 0033.541665/2021-24;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Claudinei Domingos**, Policial Penal, matrícula 300.117.120, pelo servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023741818

Portaria nº 367 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	24/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023797618

Portaria nº 384 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO 2014 à JUNHO 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/ 06/2010	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	28/ 06/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023836305

Portaria nº 385 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 à NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093382	MARCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023837021

Portaria nº 397 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088763	CELIA MARIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	23/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023846450

Portaria nº 401 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO 2017 à JUNHO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	POLICIAL PENAL	03/ 06/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	03/ 06/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023851152

Portaria nº 402 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087361	LEANDRO JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	23/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023851342

Portaria nº 435 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	13/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023940181

Portaria nº 366 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 à OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	29/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023797415

Portaria nº 361 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	19/ 04/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023790775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.137374/2021-35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS (0023313215), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2021, do(s) beneficiário (s): FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS, matrícula: 300.088.282, CPF: 915.067.862-00, no Sistema Integrado -SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023371424

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnicos superior, tecnólogo e pós-graduação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICOS SUPERIOR, TECNÓLOGO E PÓS-GRADUAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, sendo que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ:** 61.600839/0001-55, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 32.832,00** (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0024042306

Portaria de férias nº 702 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE, ASSESSOR I**, matrícula 300162915, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2022 a**

26/02/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2342

Portaria de férias nº 704 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX FELIX MONTE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2343

Portaria de férias nº 705 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABRAO TRINDADE DE LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300099651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2344

Portaria de férias nº 706 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2345

POLITEC

Portaria nº 17 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º- Instituir Comissão de implementação das análises de GSR por meio de microscopia eletrônica de varredura, no âmbito da Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

- 1) Andressa Teixeira de Souza Guedes, Perita Oficial Criminal, Matrícula 300104240 - Presidente.
- 2) Gustavo de Oliveira Fontes Neves, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300098455
- 3) Ramon Nascimento de Miranda, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300148542

SUPLENTE:

- 1) Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300148642
- 2) João Dias de Oliveira Júnior, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300060102
- 3) Edison Rigoli Gonçalves, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300078562

Art.3º -A Comissão desenvolverá as atividades de elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo à utilização do Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), primando pela otimização dos recursos envolvidos, valendo-se, para tanto, de toda a literatura disponível em âmbito nacional e internacional, inclusive podendo contar com o já estabelecido em outras Unidades periciais do país, no intuito de implementar a realização das análises de GSR no âmbito da Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

Art.4º -A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivadamente justificado, para a conclusão das atividades, apresentando à Direção-Geral, ao final, o Procedimento Operacional Padrão (POP), devidamente revisado, em língua portuguesa, o qual ficará disponível junto ao MEV, para auxílio direto na utilização do equipamento.

Art.5º -A Comissão será responsável por capacitar servidores que realizarão as coletas, tanto na capital, quanto nas Coordenadorias Regionais do interior, planejando todo o necessário, inclusive com deslocamentos e distribuição do material de coleta às Unidades.

Art.6º -Os casos adicionais, que eventualmente surgirem, serão deliberados pela Direção-Geral em conjunto com os membros/suplentes da Comissão.

Art.7º -As atividades desenvolvidas no âmbito desta Comissão não ensejam remuneração de qualquer natureza para seus membros e/ou suplentes, sendo consideradas prestação de relevante serviço público.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024047052

Portaria nº 18 de 15 de fevereiro de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público e a necessidade da permanência do servidor em atividades, conforme o Requerimento (0024015218).

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o gozo de férias do Servidor Público **Pedro Fiorillo de Souza**, Perito Criminal, matrícula nº 300098456, referente ao EXERCÍCIO de 2022, com as férias marcadas para o período de 01/03/2022 a 30/03/2022, de acordo com a Portaria de Férias nº 161 de 27 de dezembro de 2021 (0023473585), publicada no DOE nº 254 de 28/12/2021, ficando a fruição para data futura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024056798

SESAU

EDITAL Nº 8/2022/COHREC-COREMU

EDITAL Nº 005, de 14 de FEVEREIRO DE 2022PSU/MS 2021

A Coordenadora da COREMU/HRC torna pública a segunda convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022, prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

ENFERMAGEM - ATENÇÃO HOSPITALAR

Ordem	Nome	Nota Final	Situação
5º	Amanda da Silva Guimarães	62,9	Convocado

ENFERMAGEM - CUIDADOS INTENSIVOS - UTI

Ordem	Nome	Nota Final	Situação
5º	Juliana Alves Simplício	62,63	Convocado

FISIOTERAPIA - CUIDADOS INTENSIVOS - UTI

Ordem	Nome	Nota Final	Situação
4º	Renan Sesquim Cardoso	53,8	Convocado

Documentos para matrícula

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado	cópia simples
1	Fotocópia da Cédula de Identidade	cópia simples
1	Fotocópia do CPF	cópia simples
1	Fotocópia do Título de Eleitor	cópia simples
1	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
1	Fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP	cópia simples
1	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	cópia simples
1	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	cópia simples
1	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	
1	*Fotocópia do Diploma de Graduação	Autenticada em cartório
1	Fotocópia do Histórico da Graduação	Autenticada em cartório
1	**Fotocópia da Carteira do Conselho Profissional	Autenticada em cartório
1	Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área	Autenticação Eletrônica
1	Original da Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br

1	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
1	Fotocópia do Comprovante de Residência.	cópia simples
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
1	Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva	assinatura reconhecida em cartório
1	Fotocópia do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	cópia simples
1	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	cópia simples
1	Declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-

LEIRI BONET
Coordenadora COREMU/HRC

Protocolo 0024031639

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-GCONT (0024022863) e Adendo SESAU-GCONT (0024030975), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0023269952):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.589721/2021-81**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 03, PÁGINA 81, NA DATA DE 06/01/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	23.035.197/ 0001- 08	R\$ 588,00
VALOR TOTAL		R\$ 588,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0023153122) e Despacho PGE-SESAU (0023181096). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	23.035.197/ 0001- 08	R\$ 595,20
VALOR TOTAL		R\$ 595,20

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0023153122) e Despacho PGE-SESAU (0023181096) e Adendo SESAU-GCONT (0024030975). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Protocolo 0024036204

Portaria nº 549 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas

de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 à servidora **BIANCA SOUZA FREIRE - Agente em Atividade Administrativa - 300167401** no período de 14.02.2022 a 18.02.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral - HCAMP/SESAU

Protocolo 0024028915

Portaria nº 531 de 11 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 à servidora **SIMONE LORENA DA SILVA BESSA - Enfermeira - 300169391** no período de **11.03.2022 a 16.03.2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0024008791

Portaria nº 568 de 14 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível furto de material do setor de Patrimônio no âmbito do Hospital de Retaguarda de Rondônia", conforme a seguir:

Presidente:

Maria do Socorro Gadelha dos Santos, matrícula nº 3038515, Agente Administrativo.

Membros:

Áttylla Pacheco Monteiro, matrícula nº 300162380, Agente Administrativo;

Flori Menezes da Silva, matrícula nº 300131648, Diretor Clínico.

2º - A referida Comissão não receberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral do Hospital de Retaguarda.

3º - A referida Comissão terá a duração de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

4º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral HCAMP RO

Protocolo 0024048114

Portaria de férias nº 681 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 18 de novembro de 2021 de 01/11/2021, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 19/11/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300156688 Nome ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
2	Matricula 300145501 Nome ADONIS MENDES JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (05-02-2022) Fim (14-02-2022)	Início (23-12-2022) Fim (01-01-2023)	
3	Matricula 300092689 Nome ADRIANA AUGUSTA BUCAR VENTURELLI DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (17-01-2022) Fim (15-02-2022)			
4	Matricula 300063859 Nome ADRIANA DO NASCIMENTO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

5	Matricula 300145351 Nome ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS Cargo MÉDICO	Início (06-05-2022) Fim (20-05-2022)	Início (17-11-2022) Fim (01-12-2022)		
6	Matricula 300049924 Nome AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA Cargo GERENTE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
7	Matricula 300062603 Nome ALCIONE MELO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)		
8	Matricula 300038846 Nome ALESSANDRA DE SOUZA DIAS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)		
9	Matricula 300172866 Nome ALEXANDRE MATES TAVARES Cargo GERENTE REGIONAL	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
10	Matricula 300141269 Nome ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			

11	Matricula 300098589 Nome AMANDA DIOGO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-04-2022) Fim (02-05-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
12	Matricula 300011929 Nome AMARILDO DE CASTRO LOPES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)	Início (21-09-2022) Fim (10-10-2022)		
13	Matricula 300171693 Nome ANA MARIA NASCIMENTO VIEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (15-05-2022) Fim (29-05-2022)	Início (15-09-2022) Fim (29-09-2022)		
14	Matricula 300039846 Nome ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES Cargo ENFERMEIRO	Início (25-01-2022) Fim (08-02-2022)	Início (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		
15	Matricula 300166158 Nome ANA PAULA BIJOS GENELHU Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
16	Matricula 300149451 Nome ANA PAULA BIJOS GENELHU Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

17	Matricula 300102232 Nome ANDREA CAVALCANTE LIMA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Inicio (04-07-2022) Fim (23-07-2022)		
18	Matricula 300131739 Nome ANTONIA DA SILVA BULHAO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
19	Matricula 300093046 Nome ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-05-2022) Fim (21-05-2022)			Inicio (24-05-2022) Fim (02-06-2022)
20	Matricula 300162208 Nome ANTONIA DE MELO UCHOA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Inicio (10-01-2022) Fim (19-01-2022)	Inicio (13-06-2022) Fim (22-06-2022)	Inicio (20-09-2022) Fim (29-09-2022)	
21	Matricula 300100882 Nome ANTONIA JOSE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (10-02-2022) Fim (24-02-2022)	Inicio (02-05-2022) Fim (16-05-2022)		
22	Matricula 300172751 Nome ANTONIA JOSE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-05-2022) Fim (16-05-2022)	Inicio (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		

23	Matricula 300096700 Nome ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (10-05-2022) Fim (29-05-2022)			Inicio (31-01-2022) Fim (09-02-2022)
24	Matricula 300011139 Nome ANTONIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
25	Matricula 300131702 Nome ARMANDO DE FREITAS NOGUERA Cargo MÉDICO	Inicio (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
26	Matricula 300062977 Nome AUREA PINHEIRO SCARPONI Cargo ENFERMEIRO	Inicio (18-04-2022) Fim (27-04-2022)	Inicio (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Inicio (17-10-2022) Fim (26-10-2022)	
27	Matricula 300159319 Nome BABETOM PAULA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)	Inicio (01-08-2022) Fim (20-08-2022)		
28	Matricula 300054092 Nome BERNARDO DE MELO SOARES Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			

29	Matricula 300149292 Nome BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR Cargo MÉDICO	Início (28-12-2022) Fim (26-01-2023)			
30	Matricula 300156436 Nome BRUNO SOUZA DOS SANTOS Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
31	Matricula 300148016 Nome CAMILA LAMARA PINTO Cargo BIOMÉDICO	Início (07-03-2022) Fim (16-03-2022)	Início (17-05-2022) Fim (26-05-2022)	Início (06-09-2022) Fim (15-09-2022)	
32	Matricula 300092851 Nome CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
33	Matricula 300148852 Nome CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
34	Matricula 300136959 Nome CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)	Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)		Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)

35	Matricula 300149467 Nome CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (19-04-2022) Fim (03-05-2022)	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)		
36	Matricula 300099756 Nome CELESTE DOS SANTOS FACANHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
37	Matricula 300125120 Nome CHARLES CARDOSO DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (26-07-2022) Fim (04-08-2022)	Início (13-10-2022) Fim (22-10-2022)	Início (27-12-2022) Fim (05-01-2023)	
38	Matricula 300145113 Nome CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (15-12-2022) Fim (13-01-2023)			
39	Matricula 300073551 Nome CIBELE MONTEIRO CHAVES Cargo CIRURGIÃO DENTISTA	Início (05-07-2022) Fim (19-07-2022)	Início (14-11-2022) Fim (28-11-2022)		
40	Matricula 300055977 Nome CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)

41	Matricula 300040476 Nome CLEONICE ROCHA SARAIVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
42	Matricula 300080347 Nome CLEYSSON CLAROS PALU Cargo CIRURGIÃO DENTISTA	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (14-02-2022) Fim (28-02-2022)		
43	Matricula 300093065 Nome CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Inicio (16-08-2022) Fim (30-08-2022)		
44	Matricula 300057669 Nome CONCEICAO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
45	Matricula 300022326 Nome CONCEICAO DE MARIA SANTOS ABREU Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (16-02-2022) Fim (17-03-2022)			
46	Matricula 300125799 Nome CRISTIANE LOPES BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

47	Matricula 300100293 Nome CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (06-04-2022) Fim (20-04-2022)	Inicio (23-08-2022) Fim (06-09-2022)		
48	Matricula 300136454 Nome CRISTIANO FERREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (16-03-2022) Fim (14-04-2022)			
49	Matricula 300094316 Nome CRISTIANO MATOS DE ARAUJO Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
50	Matricula 300172085 Nome CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
51	Matricula 300100807 Nome DAIANE ALVES DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (01-06-2022) Fim (20-06-2022)			Inicio (21-06-2022) Fim (30-06-2022)
52	Matricula 300016807 Nome DALVA SCHADER Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (03-03-2022) Fim (01-04-2022)			

53	Matricula 300132696 Nome DANIEL AMARAL LIMA Cargo PSICÓLOGO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
54	Matricula 300141449 Nome DANIEL AMARAL LIMA Cargo PSICÓLOGO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
55	Matricula 300100130 Nome DANIELA DE PAULA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
56	Matricula 300156679 Nome DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (12-01-2022)	Início (10-07-2022) Fim (19-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
57	Matricula 300135799 Nome DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
58	Matricula 300053661 Nome DENISE DA SILVA CARDOSO Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)		
59	Matricula 300156407 Nome DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS Cargo ASSISTENTE	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

60	Matricula 300034243 Nome DIVA RODRIGUES VAZ Cargo MÉDICO	Início (14-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
61	Matricula 300093410 Nome EDINEIA FERRAZ DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
62	Matricula 300092865 Nome EDINILCE COSTA STEELE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
63	Matricula 300093859 Nome EDLEI TIMBO PASSOS Cargo PSICÓLOGO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
64	Matricula 300073848 Nome EDSON DE CASTRO BOTELHO Cargo MOTORISTA	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
65	Matricula 300126431 Nome EDUARDO DA COSTA ALEMAO MORAES Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

66	Matricula 300093024 Nome ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
67	Matricula 300094155 Nome ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
68	Matricula 300046177 Nome ELIGSLANE DEMETRIO DE ARAUJO Cargo PSICÓLOGO	Início (02-01-2022) Fim (16-01-2022)	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		
69	Matricula 300127045 Nome ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
70	Matricula 300102318 Nome ELINEIA WELMER Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
71	Matricula 300139170 Nome ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA Cargo PSICÓLOGO	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			

72	Matricula 300092857 Nome ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
73	Matricula 300123843 Nome ELVANA AYRES MEDEIROS Cargo NUTRICIONISTA	Início (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
74	Matricula 300060989 Nome ENRIETE FABIANA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-01-2022) Fim (04-02-2022)			
75	Matricula 300171229 Nome ERICKIS FAUSTINO ESTEVES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
76	Matricula 300100538 Nome ERNESTO MANOEL CONTARATO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (16-12-2022) Fim (14-01-2023)			
77	Matricula 300132071 Nome ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

78	Matricula 300100147 Nome EUSIENE DALPRA GALDINO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
79	Matricula 300170718 Nome FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (26-03-2022) Fim (14-04-2022)			Início (16-03-2022) Fim (25-03-2022)
80	Matricula 300099764 Nome FABIO RAIMUNDO RESKY LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-09-2022) Fim (04-10-2022)			
81	Matricula 300093900 Nome FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
82	Matricula 300145976 Nome FERNANDO FERREIRA DE SOUZA Cargo GERENTE DE MANUTENÇÃO	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
83	Matricula 300170417 Nome FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (05-04-2022) Fim (24-04-2022)	Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)		

84	Matricula 300102173 Nome FLAVIA DA SILVA LELIS Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
85	Matricula 300148212 Nome FRANCISCO ANTONIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
86	Matricula 300022945 Nome FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
87	Matricula 300143841 Nome GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Inicio (20-07-2022) Fim (29-07-2022)	Inicio (30-11-2022) Fim (09-12-2022)	
88	Matricula 300171471 Nome GABRIELA FRANCISCO DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (10-06-2022) Fim (24-06-2022)	Inicio (20-08-2022) Fim (03-09-2022)		
89	Matricula 300098894 Nome GELSIMAR PEREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-03-2022) Fim (12-03-2022)	Inicio (03-11-2022) Fim (12-11-2022)		Inicio (05-01-2022) Fim (14-01-2022)

90	Matricula 300073798 Nome GEOVANES PEREIRA BONFIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
91	Matricula 300156562 Nome GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA Cargo ASSESSOR	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
92	Matricula 300028221 Nome GRACILENE MEIRE DOS SANTOS SIQUEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
93	Matricula 300039281 Nome HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI Cargo MÉDICO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
94	Matricula 300053301 Nome HEINZ ROLAND JAKOBI Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
95	Matricula 300100824 Nome HELIN BESERRA DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

96	Matricula 300020053 Nome HELIO DE JESUS MONTEIRO Cargo MOTORISTA	Inicio (04-04-2022) Fim (18-04-2022)	Inicio (04-07-2022) Fim (18-07-2022)		
97	Matricula 300126696 Nome HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA Cargo ASSESSOR SEPOG II*	Inicio (06-01-2022) Fim (25-01-2022)			Inicio (26-01-2022) Fim (04-02-2022)
98	Matricula 300136796 Nome HERBERTE ARAUJO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Inicio (15-02-2022) Fim (01-03-2022)		
99	Matricula 300155292 Nome HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO Cargo MÉDICO	Inicio (03-03-2022) Fim (12-03-2022)	Inicio (23-06-2022) Fim (02-07-2022)	Inicio (23-11-2022) Fim (02-12-2022)	
100	Matricula 300053522 Nome HOSANA MARIA ALVES PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
101	Matricula 300097224 Nome IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

102	Matricula 300062424 Nome IOSENISSE FREITAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-03-2022) Fim (23-03-2022)	Início (12-09-2022) Fim (21-09-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
103	Matricula 300155573 Nome IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE Cargo DIRETOR ADJUNTO	Início (17-01-2022) Fim (26-01-2022)	Início (18-07-2022) Fim (27-07-2022)		Início (07-01-2022) Fim (16-01-2022)
104	Matricula 300054166 Nome IVANICE VELASQUES GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
105	Matricula 300094383 Nome JARBAS GALDINO BANDEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (02-02-2022) Fim (11-02-2022)	Início (06-07-2022) Fim (15-07-2022)	
106	Matricula 300119001 Nome JELCILENE DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Início (04-01-2022) Fim (02-02-2022)			
107	Matricula 200004757 Nome JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-06-2022) Fim (20-06-2022)			Início (03-05-2022) Fim (12-05-2022)

108	Matricula 300016595 Nome JOANA ANGELICA DE FRANCESCO DE ANGELO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
109	Matricula 300022534 Nome JOANA MARIA DE JESUS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
110	Matricula 300171862 Nome JOANE LEAO PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-05-2022) Fim (20-05-2022)			Inicio (21-05-2022) Fim (30-05-2022)
111	Matricula 300017465 Nome JOAO TYMNIK NETTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
112	Matricula 300053471 Nome JOAQUIM PEREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)	Inicio (21-07-2022) Fim (09-08-2022)		
113	Matricula 300137616 Nome JOBSON DOMINGOS MARQUETTI Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (01-09-2022) Fim (20-09-2022)	Inicio (23-12-2022) Fim (01-01-2023)		
114	Matricula 300145028 Nome JOCILANE ALMEIDA RESKI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			

115	Matricula 300101058 Nome JOSE AUGUSTO NETO Cargo ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Inicio (17-01-2022) Fim (05-02-2022)			Inicio (05-01-2022) Fim (14-01-2022)
116	Matricula 300123952 Nome JOSE CANDIDO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
117	Matricula 300022948 Nome JOSE EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (01-12-2022) Fim (20-12-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
118	Matricula 300136370 Nome JOSELIA BRITO SOUSA VAGO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (31-01-2022) Fim (01-03-2022)			
119	Matricula 300132371 Nome JOSIENE VIEIRA COUTINHO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (31-01-2022) Fim (19-02-2022)			Inicio (20-02-2022) Fim (01-03-2022)
120	Matricula 300073816 Nome JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS Cargo PSICÓLOGO	Inicio (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Inicio (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		

121	Matricula 300149926 Nome JUSSARA BAZAN AMAECING Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (20-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (08-09-2022) Fim (17-09-2022)	Início (16-11-2022) Fim (25-11-2022)	
122	Matricula 300159273 Nome KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
123	Matricula 300022949 Nome KATIA CILENE CAMELO ISEL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (02-03-2022) Fim (11-03-2022)	Início (02-05-2022) Fim (11-05-2022)	Início (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	
124	Matricula 300148657 Nome KATIA MARA DE ARAUJO Cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
125	Matricula 300038892 Nome KATSUYO KASSAOKA Cargo MÉDICO	Início (17-05-2022) Fim (15-06-2022)			
126	Matricula 300062976 Nome KELLY KARLA GOETINAUER BAUER ZIMMERMANN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		

127	Matricula 300149699 Nome KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
128	Matricula 300172057 Nome LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (19-04-2022) Fim (28-04-2022)	Início (08-11-2022) Fim (17-11-2022)		Início (06-10-2022) Fim (15-10-2022)
129	Matricula 300093522 Nome LEISLE DE FREITAS DINIZ Cargo MÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
130	Matricula 300034364 Nome LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
131	Matricula 300011590 Nome LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
132	Matricula 300159383 Nome LIDIANE AUGUSTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (21-03-2022) Fim (09-04-2022)	Início (10-12-2022) Fim (29-12-2022)		

133	Matricula 300098921 Nome LIDIANE MARQUES MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
134	Matricula 300063934 Nome LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)	Início (21-11-2022) Fim (05-12-2022)		
135	Matricula 300131414 Nome LILIAN PEREIRA FEITOSA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
136	Matricula 300170524 Nome LUCAS NIENTKE DUARTE Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL	Início (10-06-2022) Fim (29-06-2022)			Início (05-01-2022) Fim (14-01-2022)
137	Matricula 300058630 Nome LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR Cargo PSICÓLOGO	Início (06-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (04-07-2022) Fim (18-07-2022)		
138	Matricula 300092776 Nome LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)

139	Matricula 300093044 Nome LUCY CAETANO DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-10-2022) Fim (27-10-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
140	Matricula 300011497 Nome LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
141	Matricula 300155621 Nome LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA Cargo COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	Início (07-04-2022) Fim (26-04-2022)			Início (28-03-2022) Fim (06-04-2022)
142	Matricula 300120018 Nome LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (05-04-2022) Fim (19-04-2022)		
143	Matricula 300149429 Nome MARCELA FERNANDES MEDEIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
144	Matricula 300049866 Nome MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF Cargo FARMACÊUTICO	Início (15-08-2022) Fim (29-08-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		

145	Matricula 300094283 Nome MARCIANO MONTEIRO VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (13-12-2022) Fim (22-12-2022)		Início (11-09-2022) Fim (20-09-2022)
146	Matricula 300145193 Nome MARCIANO MONTEIRO VIEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (13-12-2022) Fim (22-12-2022)		Início (11-09-2022) Fim (20-09-2022)
147	Matricula 300053455 Nome MARCIO BRAZ DE PAULO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
148	Matricula 300150918 Nome MARCIO MARQUES MORAES Cargo TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)	Início (18-10-2022) Fim (01-11-2022)		
149	Matricula 300093847 Nome MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
150	Matricula 300171616 Nome MARIA ANGELICA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (20-05-2022) Fim (08-06-2022)	Início (21-11-2022) Fim (10-12-2022)		

151	Matricula 300073832 Nome MARIA BORGES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
152	Matricula 300104277 Nome MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES LOBATO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (21-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (18-10-2022) Fim (27-10-2022)		Início (04-10-2022) Fim (13-10-2022)
153	Matricula 300022397 Nome MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
154	Matricula 300099628 Nome MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
155	Matricula 300146008 Nome MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
156	Matricula 300099770 Nome MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		

157	Matricula 300081876 Nome MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
158	Matricula 300150292 Nome MARLEDE PEREIRA MAIA Cargo Agente Administrativo	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
159	Matricula 300061427 Nome MARLUCE ALMEIDA LEITE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
160	Matricula 300003077 Nome MARY ANNE SARAIVA BOTELHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)	Inicio (22-07-2022) Fim (31-07-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
161	Matricula 300053505 Nome MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
162	Matricula 300011373 Nome MAURO SHUGIRO TADA Cargo MÉDICO	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
163	Matricula 300040933 Nome MAURO SHUGIRO TADA Cargo MÉDICO	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		

164	Matricula 300056024 Nome MAXIANA PEREIRA DE LUNA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
165	Matricula 300161916 Nome MAYCOL TOME DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)
166	Matricula 300145720 Nome MENIS SILVA DE ANDRADE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (04-01-2022) Fim (23-01-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
167	Matricula 300166627 Nome MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
168	Matricula 300094151 Nome MILTON ROGERIO SPOLAOR Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
169	Matricula 300147866 Nome MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-03-2022) Fim (17-03-2022)	Início (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		

170	Matricula 300098979 Nome NAIR CALIXTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
171	Matricula 300016582 Nome NANCY OLIVEIRA DE FREITAS Cargo ENFERMEIRO	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			
172	Matricula 300171636 Nome NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (21-04-2022) Fim (10-05-2022)	Início (12-08-2022) Fim (31-08-2022)		
173	Matricula 300131965 Nome NATASHA NAIANE DE SOUZA MARTINS DE MEDEIROS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
174	Matricula 300104280 Nome NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
175	Matricula 300094609 Nome NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES Cargo MÉDICO	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

176	Matricula 300022339 Nome NEUZA COSTA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (03-05-2022) Fim (17-05-2022)		
177	Matricula 300149431 Nome NILVA MARIA BERNARD ALVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
178	Matricula 300159444 Nome NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)	Início (01-09-2022) Fim (20-09-2022)		
179	Matricula 300130211 Nome PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
180	Matricula 300093661 Nome PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)		
181	Matricula 300028651 Nome PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

182	Matricula 300169116 Nome PEDRO LIMA DE PAULA Cargo MOTORISTA	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
183	Matricula 300168268 Nome PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
184	Matricula 300034838 Nome PEDRO TERCIO MAIA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
185	Matricula 300131527 Nome PETERSON GONZAGA GOMES DE LIMA Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
186	Matricula 300136700 Nome PRISCILA DA SILVA FERREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Início (16-11-2022) Fim (25-11-2022)		Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
187	Matricula 300039721 Nome RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

188	Matricula 300130482 Nome RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Início (05-01-2022) Fim (24-01-2022)			Início (23-02-2022) Fim (04-03-2022)
189	Matricula 300011877 Nome RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Início (21-06-2022) Fim (30-06-2022)		Início (18-01-2022) Fim (27-01-2022)
190	Matricula 300151306 Nome RAUL HONORATO E MELO Cargo MÉDICO	Início (09-05-2022) Fim (23-05-2022)	Início (08-09-2022) Fim (22-09-2022)		
191	Matricula 300038878 Nome REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
192	Matricula 300024850 Nome REINALDO JOSE DE CASTRO Cargo VIGILANTE	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
193	Matricula 300131673 Nome RENATA AGOSTINHO DE GASPARI Cargo MÉDICO	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			

194	Matricula 300143137 Nome RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO Cargo MÉDICO	Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)	Início (07-06-2022) Fim (16-06-2022)	Início (13-09-2022) Fim (22-09-2022)	
195	Matricula 300092872 Nome REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
196	Matricula 300143181 Nome ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA Cargo MÉDICO	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (18-12-2022) Fim (01-01-2023)		
197	Matricula 300100287 Nome ROSALIA CANDIDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
198	Matricula 300131553 Nome ROSANA FERREIRA DA FAMA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
199	Matricula 300093417 Nome ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

200	Matricula 300057900 Nome ROSELI PAULON JOSE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
201	Matricula 300137739 Nome ROSELY SPANAMBERG Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (14-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (15-08-2022) Fim (29-08-2022)		
202	Matricula 300057587 Nome SALETE CRISTINA ELIAS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (15-12-2022) Fim (13-01-2023)			
203	Matricula 300017141 Nome SANDRA APARECIDA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Início (21-07-2022) Fim (30-07-2022)
204	Matricula 300171289 Nome SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE Cargo FARMACÊUTICO	Início (16-08-2022) Fim (30-08-2022)	Início (26-12-2022) Fim (09-01-2023)		
205	Matricula 300093422 Nome SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)

206	Matricula 300127514 Nome SERGIO SOUZA MATTOS Cargo GERENTE REGIONAL DE SAÚDE	Inicio (14-03-2022) Fim (23-03-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (25-11-2022)		Inicio (24-03-2022) Fim (02-04-2022)
207	Matricula 300135582 Nome SERGIO WATANABE Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (03-06-2022) Fim (22-06-2022)			Inicio (23-06-2022) Fim (02-07-2022)
208	Matricula 300159376 Nome SILVANA CABRAL DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Inicio (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
209	Matricula 300096026 Nome SILVIA CUNHA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
210	Matricula 300020061 Nome SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA Cargo AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (04-01-2022) Fim (02-02-2022)			
211	Matricula 300101673 Nome SOLANGE MARISA WERLE DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
212	Matricula 300105779 Nome SONIA INES CAIXETA Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Inicio (18-04-2022) Fim (27-04-2022)	Inicio (07-11-2022) Fim (16-11-2022)	

213	Matricula 300100653 Nome SUELI DA SILVA VAELANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
214	Matricula 300038917 Nome TÂNIA MARIA NUNES NOGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
215	Matricula 300119151 Nome TARCIA ANGLECA CARIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
216	Matricula 300038855 Nome TARCIA LUCENA BRINGHENTI Cargo MÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
217	Matricula 300022495 Nome TEREZINHA RODRIGUES NUNES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
218	Matricula 300172625 Nome TESEU OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAUJO FREITAS Cargo ASSESSOR	Início (21-06-2022) Fim (10-07-2022)			Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)

219	Matricula 300147649 Nome THAIZA HELEN CARDOSO MARTINS Cargo ASSESSOR DE GABINETE	Início (11-07-2022) Fim (25-07-2022)	Início (19-10-2022) Fim (02-11-2022)		
220	Matricula 300161035 Nome THATIANE DA SILVA E SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
221	Matricula 300149070 Nome TIELI MARTINS CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-01-2022) Fim (12-01-2022)	Início (04-07-2022) Fim (23-07-2022)		
222	Matricula 300058235 Nome VALDEMAR KATAYAMA KJAER Cargo MÉDICO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
223	Matricula 300057509 Nome VALDIR SILVA PIMENTEL Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (20-01-2022) Fim (18-02-2022)			
224	Matricula 300131571 Nome VALERIO GONCALVES SANTANA Cargo MOTORISTA	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

225	Matricula 300102160 Nome VALNICE LIMA DE MATOS Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
226	Matricula 300131598 Nome VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
227	Matricula 300150089 Nome VANDERSON RODRIGUES DA SILVA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
228	Matricula 300053663 Nome VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
229	Matricula 300149672 Nome VANESSA TITON Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (10-01-2022) Fim (19-01-2022)	Inicio (14-03-2022) Fim (23-03-2022)	Inicio (09-05-2022) Fim (18-05-2022)	
230	Matricula 300131579 Nome VANILCE CHAVES CAPOUCHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (14-02-2022) Fim (28-02-2022)	Inicio (17-08-2022) Fim (31-08-2022)		

231	Matricula 300039279 Nome VIVIANE BARBOSA CAMARA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
232	Matricula 300093442 Nome WANDERLEI RUFFATO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
233	Matricula 300023100 Nome WANDERLEY DA SILVA FELIX Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
234	Matricula 300099483 Nome ZELY PATENE MARCONDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
235	Matricula 300016983 Nome ZENEIDE NEREU TETUI Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

Protocolo DOC2326

Portaria de férias nº 686 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 18 de novembro de 2021 de 01/11/2021, publicada no DOE n.º Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 19/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARY ANNE SARAIVA BOTELHO, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300003077, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Protocolo DOC2327

Portaria de férias nº 685 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 18 de novembro de 2021 de 01/11/2021, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 19/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, DIRETOR ADJUNTO**, matrícula 300155573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Protocolo DOC2328

JP II

Portaria nº 48 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	CLEMISSESON RUFINO DE SOUZA	300074054	MOTORISTA	44
2.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	44
3.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
4.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO DE AERONAVE	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024006208

Portaria nº 47 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de OUTUBRO/2021.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	300149703		NS	ENFERMEIRA	120
2.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRA	36
3.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	60
4.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770		NS	ENFERMEIRA	36
5.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	48
6.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	24
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						
7.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024005871

Portaria nº 49 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, oAdicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês deOUTUBRO/2021.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIANA AGUIAR PRADO LIMA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0024006278

POC

Portaria nº 25 de 24 de janeiro de 2022

A Diretora Geral da Policlínica "Oswaldo Cruz" , no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto

no Decreto de 01 novembro de 2021.

RESOLVE:

Designar o Servidora **Gisele da Silva Gonzaga**, Médico 40h, matrícula 300133254 para responder como **Diretora Técnica**, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" - POC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, e tornar sem efeito a Portaria nº 57 de 03 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência,

Registra-se,

Cumpra-se.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora geral

Protocolo 0023634090

CEMETRON

Portaria nº 34 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.067540/2022-71 e Memorandonº 10/2022/CEMETRON-SR (0023988414)

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, concedido através da Portaria de férias nº 2074 de 15 de dezembro de 2021, do servidor **Roque Durval Oliveira Junior**, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300036199	Roque Durval Oliveira Junior	2022	01/ 05/2022 a 20/05/2022	01/ 04/2022 a 20/04/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0024034365

FHEMERON

Portaria nº 37 de 14 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do período de 01/12/2021 à 30/12/2021 da servidora, **ANDREA PAULINO DE ARAUJO**, Enfermeira, Matrícula 300069355, lotada na FHEMERON de Porto Velho, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 05/01/2022 à 03/02/2022.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0024038580

Portaria nº 36 de 14 de fevereiro de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar

que efetuar doações de sangue, ao servidor Marcos Furtado Mendonça, BioMedico, matrícula n°. 300056009, lotado na agência transfusional de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 14 de fevereiro de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024028071

Portaria nº 38 de 15 de fevereiro de 2022

Dispensa servidor de chefia de setor da FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021

Resolve:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2021, o servidor Onofre Monteiro da Silva, agente atividade administrativa, matrícula 300136478, da função de Chefia do Núcleo de Compras da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024056284

Portaria nº 39 de 15 de fevereiro de 2022

Dispensa servidora de chefia de setor da FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021

Resolve:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2021, a servidora Bruna Beatriz Paz Silva, chefe de equipe, matrícula 300164829, da função de Chefia Ouvidoria da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024058957

Portaria nº 40 de 15 de fevereiro de 2022

Dispensa servidora de chefia de núcleo da FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021

Resolve:

Dispensar, a partir de 31 de janeiro de 2022, a servidora Maria Ivaneide de Sousa, Enfermeiro, matrícula 300021788, da função de Chefia do Núcleo de Gestão de Qualidade da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024061076

Portaria nº 41 de 15 de fevereiro de 2022

Dispensa servidora de chefia de setor da FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021

Resolve:

Dispensar, a partir de 31 de janeiro de 2022, a servidora Walquiria Lima de Almeida, Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300094144, da função de Chefia da Gerência de Unidades Descentralizadas da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0024064532

SEDUC

Portaria nº 1661 de 11 de fevereiro de 2022

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO / ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR BILLY SOARES.

A Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, vinculada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as comissões de Compras, Licitações, Recebimento, Controle e Qualidade conforme estabelece o Art. 20, Iº da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro / PROAFI, Programa de Apoio Financeiro / PROAFI Adicional, Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/Educação Conectada, Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEALE, Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE e Programa EXCELÊNCIA.

Resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente Valdacy Silvério Rodrigues. Matrícula SIAP 230569, Membro Maria Rodrigues de Souza Matrícula 300012351, Membro Marcia Helena Martins Magnoni. Matrícula 300100733

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, Controle e Qualidade como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente Wesley Gleicson de Oliveira Matrícula 300118433, Membro - José Gomes Ferreira. Matrícula 300012847, Membro Luciane de Paula Matrícula 300054768

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá - RO, 04 de Janeiro de 2022

Cristina Gomes Coimbra Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0023997025

Portaria de férias nº 675 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300038289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/04/2022 a 11/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2320

Portaria de férias nº 676 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300164157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2321

Portaria de férias nº 677 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIA CRISTINA MIQUELINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300101096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2322

Portaria nº 1712 de 14 de fevereiro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos, Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 14 de fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0024041196

Portaria nº 867 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Simone Rodrigues de Almeida**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo GERENTE FINANCEIRA, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº **300142683**, no período de **01/12/2021 a 13/12/2021**, constante na portaria 4668 (0019691644).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023595370

Portaria nº 810 de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento – CPOD, matrícula nº **300038307**, constante na Portaria de férias, nº 5591 de 06 de setembro de 2021, (0020495442) /SEI, **10/01/2022 a 24/01/2022**, para fruição em: **19/01/2022 a 02/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023537879

Portaria de férias nº 678 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRINA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2323

Portaria de férias nº 679 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA NOBRE LUZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300058047, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2324

Portaria de férias nº 680 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEIA FERREIRA GAMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2022 a 21/02/2022) e (22/02/2022 a 03/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2325

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A
CONTRATADA: AEMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.027,18 (CINCO MIL VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PROCESSO0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 14/02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023973644

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 28,20

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI/ Contratada

Protocolo 0023976306

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios itens 0017, 0046 adquiridos da referida empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 318,02 (trezentos e dezoito reais e dois centavos)

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhaes

Contratada

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CONTRATADA

Protocolo 0024043375

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP

Ordem de Fornecimento N°.01/2022

Liberação de Saldo de ARP (0029.015718/2021-15)

O Presidente do Conselho Escolar **SANDRO MAURO GUIRRO** da **EEEFM-JOAOQUIM DE LIMA AVELINO**, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua Juscelino Kubitscheck, nº.125, Bairro Jardim, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ/MF nº 40.221.331/0001-76, estabelecida na Rua José Javarini nº 1010 Bandeira Branca, Presidente Médice - RO, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
33	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	21
TOTAL R\$		R\$	73,50

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº.203/2021, Pregão Eletrônico nº.231/2021, Processo Administrativo nº 0029.015718/2021-15. As despesas correrão por contado **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, creditado nas contas específicas do Conselho Escolar, Exercício– 2022.

Ouro Preto do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024043972

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO CNPJ: 01.069.342/0001-20****CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo **30 kg de Extrato de tomate**- Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.), **30 kg de Macarrão tipo espaguete** ± embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis meses a partir da data de entrega), 1000g. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses(60 sessenta dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0096281/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

São Miguel do Guaporé, 11 de Fevereiro de 2022.

VALOR: R\$ **R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)**

PROCESSO:0029.039750/2022-77

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

Evanildo José Soares Rodrigues
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
JESSICA GARCIA CRUZ DE MESQUITA
Representante / Contratada

Protocolo 0023941169

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO CNPJ: 01.069.342/0001-20****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF nº 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo **180 kg de Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses (60 sessenta dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

São Miguel do Guaporé, 11 de Fevereiro de 2022.

VALOR: **R\$ 714,60** (Setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROCESSO: Nº 0029.039750/2022-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.

DATA E ASSINATURA: 11/02/2022.

ASSINAM: Evanildo José Soares Rodrigues
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo
Representante / Contratada

Protocolo 0023942054

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 EEEFM CORA CORALINA****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA****CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.352,40 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.025756/2022-67

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2021

ASSINAM: - Tainah Musa Lobato / Presidente do Conselho Escolar
Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0024044413

EXTRATO**EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO** E **CONTRATADA** EMPRESA **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.289,66 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021–
Fonte de Recurso: 0.2.21.0000000.221 Programa de atividade: 1236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho NE 005497, NE 007343, NE 007343, DOPROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.008014/2022-77

ASSINAM: **Margareth Borges Barreto Soares** – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anísio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023917436

EXTRATO**EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO E CONTRATAA EMPRESA **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIREL**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.035,43 (UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS QUARENTA TRÊS CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021–
Fonte de Recurso: 0.2.21.0000000.221 Programa de atividade: 1236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho, NE 005497, NE 007343, NE 007343, DOPROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.008014/2022-77

ASSINAM: **Margareth Borges Barreto Soares** – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anísio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024005721

EXTRATO**EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO E CONTRATAA EMPRESA **MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.190.457/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 350,80 (Trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021–
Fonte de Recurso: 0.2.21.0000000.221 Programa de atividade: 1236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho NE 009821, NE 005497, NE 007343, DOPROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.008014/2022-77

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anísio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024005876

EXTRATO

EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO E CONTRATAA EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.134,60 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021–
Fonte de Recurso: 0.2.21.0000000.221 Programa de atividade: 1236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho NE 2021: NE 009821, NE 005497, NE 007343, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.008014/2022-77

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anísio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024006387

EXTRATO

EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO E CONTRATAA EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 366,10 (Trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021–
Fonte de Recurso: 0.2.21.0000000.221 Programa de atividade: 1236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho NE 009821, NE 005497, NE 007343, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.008014/2022-77

ASSINAM: Margareth Borges Barreto Soares – Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF. Anísio Serrão de Carvalho.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024006723

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

FORNECEDORA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 61,10 (Sessenta e um reais e dez centavos)**

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante da empresa contratada

Protocolo 0024029413

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122521/2021-31	EEEFM Irmã Maria Celeste	DR. Bader Massud Jorge	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.632.991/0001-15	102.048,00	51.024,00	153.072,00

Protocolo 0023664038

Portaria nº 1658 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a recebimento e certificação de notas referente à prestação de serviços contratados pela Assessoria de Cerimonial da Seduc, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. - Janaina Mara de Oliveira da Silva, matrícula nº 300023347, Presidente;
2. - Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Membro;
3. - Maria Edna Maciel, matrícula nº 300026985, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8288 de 08 de dezembro de 2021,

aprovada e publicada anteriormente.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023992948

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122579/2021-85	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	JARU	JARU	00.686.679/0001-14	48.672,00	24.336,00	73.008,00

Protocolo 0023598024

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDO DE CASTRO E CONTRATADO O **FERNANDO KUSTER PRESILIUS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.264,08 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso:**0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.264,08 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2022

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068699/2022-19.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTROe **FERNANDO KUSTER PRESILIUS**

Representante Legal.

JARU, 15 de fevereiro de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024051614

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 5.029,16 (CINCO MIL E VINTE NOVE REAIS DEZESSEIS CENTAVO PROCESSO: 0029.014557/2022-23 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 14/02 /2022

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971216

Portaria de férias nº 697 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE FERREIRA NEVES DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300058064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2338

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.122593/2021-89	E.E.E.F Silvio Micheluzzi	Silvio Micheluzzi	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.750.553/0001-61	28.416,00	14.208,00	42.624,00
---------------------	---------------------------	-------------------	-----------	-----------	--------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023668269

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118007/2021-00	CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	01.120.463/0001-50	5.020,00	7.487,33	12.507,33

Protocolo 0023743650

Portaria nº 1698 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017. Considerando o Despacho SEDUC-ATC (0016261087).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO Nº 581/PGE/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO Nº 581/PGE/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº Nº

581/PGE/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre as Coordenadorias Regionais de Educação, referente à contratação de serviço, execução e controle de manutenção da frota através de rede credenciada.

COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

- Fiscal Técnico da CRE de Alta Floresta: EDIVANIA MARQUES DA SILVA GAMBALONGA - Matrícula 300113617;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Alta Floresta: NADIR FERNANDES COSTA, Matrícula 300013211 .

COORDENADORIA REGIONAL DE ARIQUEMES

- Fiscal Técnico da CRE de Ariques: ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, Matrícula 300117719;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Ariques: JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS, Matrícula 300122174.

COORDENADORIA REGIONAL DE BURITIS

- Fiscal Técnico da CRE de Buritis: ELIAS LUCIANO DE LIMA, Matrícula 300051491;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Buritis: YURI LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 300124378.

COORDENADORIA REGIONAL DE CACOAL

- Fiscal Técnico da CRE de Cacoal: JOB KALUZYNY, Matrícula 300117433;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Cacoal: RENATA FELICIANO GONÇALVES, Matrícula 300155529.

COORDENADORIA REGIONAL DE CEREJEIRAS

- Fiscal Técnico da CRE de Cerejeiras: DANILO GASPAR CALANCA, Matrícula 300112653;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Cerejeiras: MACIEL ALVES GOES, Matrícula 300141346.

COORDENADORIA REGIONAL DE COSTA MARQUES

- Fiscal Técnico da CRE de Costa Marques: WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 300112649;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Costa Marques: WANILSON NEILE MENDES, Matrícula 300125302.

COORDENADORIA REGIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE

- Fiscal Técnico da CRE de Espigão do Oeste: TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 300054113;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Espigão do Oeste: SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA, Matrícula 300124546.

COORDENADORIA REGIONAL DE EXTREMA

- Fiscal Técnico da CRE de Extrema: UELITON PAULO DE SOUSA DIAS, Matrícula 300106533;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Extrema: EDILÉIA FERREIRA GAMA, Matrícula 300098790.

COORDENADORIA REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

- Fiscal Técnico da CRE de Guajará Mirim: MARCIEL DE MELO AMORIM, Matrícula 300118410;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Guajará Mirim: FREDERICO FURLANETTO, Matrícula 300015282.

COORDENADORIA REGIONAL DE JARU

- Fiscal Técnico da CRE de Jaru: ADILSON LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 300024903;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Jaru: JAIME RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 300024688.

COORDENADORIA REGIONAL DE JI-PARANÁ

- Fiscal Técnico da CRE de Ji-Paraná: PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, Matrícula 300107396;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Ji-Paraná: OLEGÁRIO DE SOUZA BATISTA, Matrícula 300117800.

COORDENADORIA REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE

- Fiscal Técnico da CRE de Machadinho: ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA, Matrícula 300112669;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Machadinho: PAULO EBELING, Matrícula 300099079.

COORDENADORIA REGIONAL DE OURO PRETO DO OESTE

- Fiscal Técnico da CRE de Ouro Preto: JÉSSICA KETHLEN MASCONI DE OLIVEIRA, Matrícula 300141060;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Ouro Preto: DANIEL CRISTE, Matrícula 300007887.

COORDENADORIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO

- Fiscal Técnico da CRE de Pimenta Bueno: LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula 300121960;

- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Pimenta Bueno: CRISTINEIA PEROMALLI, Matrícula 300052480.

COORDENADORIA REGIONAL DE PORTO VELHO

- Fiscal Técnico da CRE de Porto Velho: LEONILDO DE ARAUJO, Matrícula 300023677;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Porto Velho: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, Matrícula 300024987.

COORDENADORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

- Fiscal Técnico da CRE de Rolim de Moura: CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO, Matrícula 300072026;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Rolim de Moura: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, Matrícula 300013397 .

COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- Fiscal Técnico da CRE de São Francisco: IRINEU TOMAZ MATIAS, Matrícula 300024997;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de São Francisco: JOSE MAURICIO DE CARVALHO, Matrícula 300058451.

COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA

- Fiscal Técnico da CRE de Vilhena: REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, Matrícula 300107031;
- Suplente do Fiscal Técnico da CRE de Vilhena: JANETE ROCHA SEVERO, Matrícula 300023599.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como função APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no contrato, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Mara Cristiane Carvalho Santana	SEDUC-SFO	300023330	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços APROVAR, CONFERIREM E ATESTAREM os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024027043

Portaria nº 1699 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017. Considerando o Despacho SEDUC-ATC (0016261087).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.56.307/0001-57, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para abastecimento em rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as

atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.56.307/0001-57, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para abastecimento em rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (6859360), sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 191/PGE-2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.054911/2018-06, como contratada empresa TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A, que tem como função APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no contrato, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Mara Cristiane Carvalho Santana	SEDUC-SFO	300023330	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços CONFERIREM e ATESTAREM os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022..

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024027278

Portaria de férias nº 698 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300035964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 28/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2339

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR .****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Peale do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: ELIZAMA ROSSINI XAVIER e JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0023973973

Portaria nº 1110 de 28 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 11 (0023663808)SEDUC-NGD (0023707947) Processo nº. 0029.042352/2022-38

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **04/02/2022** o(a) servidor(a) **LANA MARIA DE CARVALHO VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº **300028549**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Graciliano Ramos **Tipologia 02** localizada no Município de no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023715192

Portaria nº 1701 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017. Considerando o Despacho SEDUC-ATC (0016261087).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, CNPJ Nº 15.883.796/0001-45 localizado no endereço, rua Doutor José Adelino 4477 Costa e Silva - CEP:76803-592, no município de Porto Velho/RO, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.023659/2022-30, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, CNPJ Nº 15.883.796/0001-45 localizado no endereço, rua Doutor José Adelino 4477 Costa e Silva - CEP:76803-592, no município de Porto

Velho/RO, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.023659/2022-30, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado a Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC junto e Gerência Financeira, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art.5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços, referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.059813/2021-21, sem prejuízo de suas funções, que tem por finalidade CONFERIR e RECEBER os serviços prestados, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal de serviço sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Mara Cristiane Carvalho Santana	SEDUC-SFO	300023330	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024027789

Portaria de férias nº 699 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº 4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA GOMES DE ALMEIDA**, ASSESSOR, matrícula 300158337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/02/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2340

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão

Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129902/2021-41	Escolas Indígenas EIEEFM Kyowã, EIEEF Kity Pypdynipa, EIEEF Joj Mit O Minim, EIEEF Nyj Ny Ji e EIEEF Pym Kya Signaty Pypdynipa	Indígena Kyowa Akot Opikipa	Porto Velho	Porto Velho e Candeias do Jamari	19.318.117/0001-46	9.600,00	4.800,00	14.400,00

Protocolo 0023284096

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL PEALE - COMP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118013/2021-59	CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	01.700.028/0001-02	4.920,00	70.000,00	2.117,93	77.037,93

Protocolo 0023747305

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão

Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123359/2021-79	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.746.800/0001-19	62.592,00	31.296,00	93.888,00

Protocolo 0023679367

Portaria nº 1327 de 04 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.21 (0023762652)SEDUC-NGD (0023809644) Processo nº.0029.051564/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **ROSECLER ALVES SANTOS**, matrícula nº.**300028160** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Diretora da EEEFM Graciliano Ramos **Tipologia 02** localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023844403

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	-----------------	-----	-----------	----------	--	---	------------------------------

0029.118016/ 2021-92	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XI	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	01.700.027/ 0001-50	17.340,00	25.862,61	43.202,61
-------------------------	---	---	-----------------------------	-----------------------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023798310

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118011/ 2021-60	CONSELHO ESCOLAR DA FF-FF EURIDICE LOPES PEDROSO	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	01.511.044/ 0001-49	14.600,00	21.775,90	36.375,90

Protocolo 0023799275

Portaria nº 1368 de 08 de fevereiro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta Bueno - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC, ambas analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para a devida apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento de todos e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0958/2014-GAB/SEDUC de 26 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2486 do dia 27/06/2014 página 234 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023894751

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129861/2021-93	EIEEFM Zawidiaj Xikopohv, das Escolas Xikón Pí Póhv, EIEEF Indígenas Estaduais Mahaguvely, EIEEF Maloj Kar, de Ensino Ji-Paraná	EIEEF Fundamental e Médio	KOLOEHJ	Ji-Paraná	03.178.635/0001-71	29.568,00	14.784,00	44.352,00

Protocolo 0023940669

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129047/2021-79	EEEFM Estácio de Sá	Ana Carolina Pimenta Montel Moraes	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	01.547.722/0001-23	15.648,00	7.824,00	23.472,00

Protocolo 0023975477

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de

2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118015/2021-48	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	CNPJ: 01.700.030/0001-73	6.820,00	10.172,03	16.992,03

Protocolo 0023811508

Portaria nº 1726 de 15 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Kênia de Jesus Moraes Ribeiro, Matrícula 300129413e CPF 300.629.692-34, do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ nº 11.198.533/001-46 no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG :

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhara execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Edilaine Mariano Fernandes -Matrícula: 300113381

Secretário(a): Valdinei Moreira da Silva - Matrícula: 300051495

Membro: Rosangela Gomes dos Santos Pereira: Matrícula 300027722

Suplente : Antônio Carlos Ribeiro -Matrícula: 300024050

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lorruea Suelen Vianna de Souza Franco -Matrícula: 300105836

Secretário(a): Vera Lúcia Nascimento Matos - Matrícula: 300094775

Membro: Jucimar da Silva Rodrigues -Matrícula: 300109740

Suplente : Urias Pires Junior - Matrícula: 2355029

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 2621 de 30 de abril de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 15 de 2022.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO

Presidente do Conselho Escolar
Vale do Guaporé

Protocolo 0024054831

ERRATA**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.****CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.**

Liberação de Saldo de ARP nº 206/2021 ID 0019944480

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 410,32

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 328,48

Seringueiras, 14 de fevereiro de 2022.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro

Presidente do Conselho Escolar
Vale do Guaporé

Protocolo 0024046682

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS SDRUMOND DE ANDARDE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, serviços de conserto de ar condicionado, a partir de 15/02/2022, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Presidente Médici/RO, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO SILVERIO BELCHIOR
Presidente

Protocolo 0024058468

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	-----------------	-----	-----------	----------	--	---	------------------------------

0029.118018/ 2021-81	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	01.511.045/ 0001-93	13.260,00	19.777,29	33.037,29
-------------------------	---	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023811676

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118022/ 2021-40	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LAURINDO RABELO	EEEFM LAURINDO RABELO	ARIQUEMES	ALTO PARAÍSO	00.670.367/ 0001-12	19.580,00	29.203,57	48.783,57

Protocolo 0023812000

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36 .48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127474/ 2021-12	IEE Carmela Dutra	do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra	Porto Velho	Porto Velho	04.773.172/ 0001-59	160.704,00	80.352,00	241.056,00

Portaria nº 1295 de 03 de fevereiro de 2022

Alterar dispositivos da Portaria n.1611, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia n. 73, de 16 de abril de 2020, que institui a Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógico dos Livros Paradidáticos a serem destinados às Unidades Educacionais para distribuição gratuita.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 4 e 8, do Art. 2º da Portaria n. 1611, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia n. 73, de 16 de abril de 2020, que institui a Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógico dos Livros Paradidáticos a serem destinados às Unidades Educacionais para distribuição gratuita.

§ 1º Designar Ana Maria Alves da Silva, matrícula 300013819 – Habilitação História em substituição a servidora Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula nº 300023282 - Habilitação em História; e

§ 2º Designar Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva, matrícula 300099567 em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula 300050626 - Habilitação Pedagogia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2021.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023822850

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127442/2021-17	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	SEBASTIANA LIMA OLIVEIRA	DE Porto Velho	Porto Velho	00.681.021/0001-10	36.960,00	18.480,00	55.440,00

Protocolo 0023987086

Portaria nº 1734 de 15 de fevereiro de 2022

EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, CNPJ: 63.787.717/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36-VII do Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, Recebimento e Conselho Fiscal conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93, Estatuto Escolar e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL COVID-19,**

EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA / MAIS ALFABETIZAÇÃO).**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Gisele Maria da Silva Macari, Mat. 300027469;
2. Adriana Baptista Strehlow, Mat. 300106006;
3. Valdete Fernandes, Mat. 300106034.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Suzana Barbosa Borges Monteiro, Mat. 300117885;
2. Solange Clarete Borges, Mat. 300020974;
3. Maria Aparecida Caldeira, Mat. 300018338.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Luana Brandani Rigolon, Matricula: 300027792;
2. Anizabel Mariano, Matricula: 300015513;
3. Karina Helena Fernandes, Matricula: 300063362;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024060050

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI , CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.130,58**

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Erci Marques Barbosa / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0023989596

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINE SILVA CNPJ - Nº 40.221.331/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 42,30.

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM: - Erci Marques Barbosa / Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINE SILVA/ Contratada

Protocolo 0024047715

Portaria nº 1581 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria 3240 (0018388216), de 07 de junho de 2021, do (a) servidor (a) **FLAVIA PEREIRA JULIO**, matrícula nº **300107326**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023964372

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118023/2021-94	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	ARIQUEMES	ALTO PARAÍSO	07.925.227/0001-97	5.660,00	8.441,89	14.101,89

Protocolo 0023812296

Portaria nº 1730 de 15 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho **Escolar Maria do Rabelo**, da Escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, a senhora Evandra Mara Golferarilnheguez, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos de Jesus do Nascimento, Matrícula: 300057258**, ocupante do cargo Técnico Administrativo Nível I, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas a ser prestado pelo período de 12 meses na E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário o Fiscal de Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 33, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo de duração dessa designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) contrato (s), podendo ser alterado a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 03 de Janeiro de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024058193

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118026/2021-28	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	01.559.188/0001-75	4.420,00	6.592,43	11.012,43

Protocolo 0023812583

Portaria nº 1706 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar do período de 14 de fevereiro de 2022 a servidora **VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS**, Matrícula nº 300039698, para exercer a função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024030755

Portaria nº 1707 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar do período retroativo de 01 de outubro de 2021 a servidora ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, Matrícula nº 300013767, para exercer a função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024031603

Portaria nº 1709 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, a servidora ANA LUCIA ARGEMIRO DA SILVA GUBERT, Matrícula nº 300013157, designada pela Portaria nº 6118/2021/SEDUC-NIE de 28/09/2021, publicada no DOE/RO - Edição 195 de 29/09/2021, página 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024031895

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127438/2021-59	EEEFM Risoleta Neves	da Escola Risoleta Neves	Porto Velho	Porto Velho	00.686.795/0001-33	184.704,00	92.352,00	277.056,00

Protocolo 0023992005

Portaria nº 1735 de 15 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Proafi-Regular e Adicional**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contrato, como

Membros sob a Presidência do Primeiro:

ODETE PAULUS CPF: 409.756.302-53/MAT: 300020504

CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF:307.299.80278/MAT: 300072075

Art. 2º - Esta Portaria tem data retroativa a 28 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ODETE PAULUS

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0024062725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando Parecer nº 3/2020/CGE-GPC (9832735), a Análise nº 23/2019/SEDUC-NPCPAFE (8454438), notificação nº 24/2020/SEDUC-NPCPAFE (10165670), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 32/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010844784), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da **EEEFM Nilo Coelho**, da Rede Pública Estadual, localizado no município de **Cacoal**, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
CACOAL	EEEFM NILO COELHO	2018	00.700.416.0001/ 12	0029.003157/ 2018-14	0029.221674/ 2018-65	118.439,68

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023613390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando Parecer nº 924/2021/SEDUC-CI (0019267843), a Análise nº 191/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019015897), notificação nº 344/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019639912), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 124/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020652706), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da **NGALAPUUJ**, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão do Oeste, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Espigão do Oeste	Conselho Escolar da NGALAPUUJ	2018	21.009.240/ 0001-27	0029.082370/ 2018-76	0029.212613/ 2018-15	10.109,67

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023556970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 0112/2021/SEDUC-CGE (0019296215) e Análise 49 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0018804996) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 041/PGE-2020, no valor global de R\$ 590.762,74 (quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.049423/2020-61 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.182471/2021-41, concernente ao objeto estabelecido em regime de cooperação entre conveniente e concedente de Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023933094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 0165/2021/SEDUC-CGE (0020993560), Análise 73/NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0020047970), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 022/PGE-2020, no valor de R\$ 638.438,05 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), desse valor foi utilizado pela Conveniente o valor de R\$ 3.780,28 (três mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), onde constatamos que não houve devolução de saldo remanescente, todavia consta nos autos o Ofício n.072/DCONV/2021 de 01.03.2021 (0017304918), bem como, Autorização SEDUC-GCONV (0017304925) na forma da Lei com base nos moldes do Art. 3º §4º, §5º, §6º e §7º da Lei 4.426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. Sendo assim! Ficou o Saldo a ser utilizado no exercício seguinte. Firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.074025/2020-83 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.100142/2021-91, concernente ao objeto estabelecido em regime de cooperação entre conveniente e concedente de Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024049208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 061/2021/SEDUC-CGE (0017066675) e Análise 16 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0016540782), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 045/PGE-2020, no valor global de R\$ 242.858,92 (duzentos e quarenta e dois mil, **oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos**), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, através do Processo de CONCESSÃO: 0029.166091/2020-89 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.051734/2021-71, concernente ao objeto estabelecido em regime de cooperação entre conveniente e concedente de Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024049428

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do

recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118167/2021-41	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	01.276.969/0001-52	10.920,00	16.287,18	27.207,18

Protocolo 0023815113

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022
Aviso 335/2022

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade**, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, Avenida Macapá nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Luciene Rodrigues de Melo**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2022 do tipo Maior preço, que tem por objetivo permissão de uso do espaço físico desta instituição para exploração da Cantina escolar: CARTA CONVITE 02/2022, **Data: 03 de março de 2022, Horário de início: 14h00min**, Tipo: MAIOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor mínimo estimado **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, Avenida Macapá nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº0029.068613/2022-40 no ID Nº 0024042978, Informações pelo e-mail institucional: escola.cda@educ.ro.org.br pelo telefone: (69) 3442-2700 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Luciene Rodrigues de Melo
Matrícula 300054907
Presidente

Protocolo 0024065922

Portaria nº 1741 de 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, CNPJ nº07.334.828/0001-25, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria das Graças Cavalcante Santos, Matrícula(300025438);
- b) Membro: Ozeni dos Santos Siqueira de Oliveira, matrícula(300018216)
- c) Membro: Carlindo Saavedra da Silva, Matrícula (300107388)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Cristiane Cardoso Gavenda, Matrícula (300106637)
- b) Membros: Maria de Fatima da Silva, Matrícula (300018216)
- c) Membros: Helena do Nascimento Lima, (300025656)

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024067247

Portaria nº 1740 de 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, CNPJ nº 07.334.828/0001-25, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELENCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria das Graças Cavalcante Santos, Matrícula (300025438);
- b) Membro: Ozeni dos Santos Siqueira de Oliveira, matrícula (300018216)
- c) Membro: Carlindo Saavedra da Silva, Matrícula (300107388)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Cristiane Cardoso Gavenda, Matrícula (300106637)
- b) Membros: Maria de Fatima da Silva, Matrícula (300018216)
- c) Membros: Helena do Nascimento Lima, (300025656)

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024066357

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 EEEFM CORA CORALINA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA CNPJ/MF Nº 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.025756/2022-67

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2021

ASSINAM: - Tainah Musa Lobato / Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini Silva / Contratada

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118168/2021-95	CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO	EEEFM SANTA ANA	JI-PARANÁ	ALVORADA D'OESTE	00.671.995/0001-12	15.280,00	22.790,12	38.070,12

Protocolo 0023815459

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	-----------------	-----	-----------	----------	--	---	------------------------------

0029.118169/ 2021-30	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ARIQUEMES - CEEJAAR	CEEJA ARIQUEMES	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.744.754/ 0001-46	16.820,00	25.087,03	41.907,03
-------------------------	---	--------------------	-----------	-----------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023815794

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.118170/ 2021-64	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORA CORALINA	EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	ARIQUEMES	84.727.650/ 0001-23	38.880,00	57.989,52	96.869,52

Protocolo 0023759308

IDEP

EDITAL Nº 3/2022/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 econsiderando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.339695/2021-11, torna público o presente Edital, contendo**HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICA ADMINISTRATIVAS ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, referente ao Edital 1/2022/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 19/01/2022.

Cargo: APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
NARA ALVES PEREIRA	HOMOLOGADA	100
MARIVAL FURTADO VIEIRA JÚNIOR	HOMOLOGADA	100

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

ELAINE DE SOUZA MACIEL	HOMOLOGADA	100
ALEX DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	94
CLAUDERSON FERRERA DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	90
JERDSON NOGUEIRA NONATO	HOMOLOGADA	90
TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	90
JAQUELINE CARDOSO	HOMOLOGADA	88
FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO	HOMOLOGADA	88
SARA KAROLINA ROSA DO PRADO	HOMOLOGADA	86
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	HOMOLOGADA	84
ÉVELLIN CARINE RODRIGUES FERREIRA	HOMOLOGADA	84
MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	80
JÉSSICA RIBEIRO CARDOSO	HOMOLOGADA	80
LIDIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	74
CEZAR DA COSTA RAMOS	HOMOLOGADA	52
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	HOMOLOGADA	52
KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	HOMOLOGADA	52
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	HOMOLOGADA	48
CREANE FRANCO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	46
ALESSANDRA DIAS	HOMOLOGADA	36
CIBELLE AMARAL MAIA	HOMOLOGADA	34
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	32
AMANDA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	30
GIOVANE DA SILVA GOZ	HOMOLOGADA	26
JULIE ADRIANA ALMEIDA TRINDADE	HOMOLOGADA	26
JOSÉ EMANUEL DA SILVA CAVALCANTE	HOMOLOGADA	26
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	HOMOLOGADA	26

Município/PORTO VELHO – 20 horas semanais**Cargo: APOIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRA**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
OZIEL MUCUA LIMA	HOMOLOGADA	100
FRANCISCA MARCLEIDE CLÁUDIO VIANA	HOMOLOGADA	100
CATRINE DE BRITO FÉLIX	HOMOLOGADA	100
IGOR RIBEIRO LACERDA	HOMOLOGADA	100
LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA	HOMOLOGADA	100
JOELMA SOCORRO BOTELHO	HOMOLOGADA	94
ALEX DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	94
ROBSON RONÍ MATOS DA SILVA	HOMOLOGADA	78
LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	HOMOLOGADA	78
FELIPE CARVALHO ARAÚJO	HOMOLOGADA	74
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	HOMOLOGADA	52
MARINETE DE CARVALHO MATA	HOMOLOGADA	52
BRENDA PEREIRA BARBOZA	HOMOLOGADA	50
RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA	46
ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR	HOMOLOGADA	44
ALINE SILVA REBOUÇAS	HOMOLOGADA	30

Município/PORTO VELHO – 20 horas semanais**Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	HOMOLOGADA	100
ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	HOMOLOGADA	100
ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	HOMOLOGADA	100

FRANCISCA MARCLEIDE CLÁUDIO VIANA	HOMOLOGADA	100
JAIRA LOPES PONTES SALCEDO	HOMOLOGADA	88
JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	HOMOLOGADA	88
AUCILENE ALVES FRAGATA DANTAS	HOMOLOGADA	76
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	HOMOLOGADA	52

Município/PORTO VELHO – 20 horas semanais
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA	HOMOLOGADA	100
KARLEN SABRINA LIMA E LIMA	HOMOLOGADA	100
JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	HOMOLOGADA	88
AUCILENE ALVES FRAGATA DANTAS	HOMOLOGADA	76
DIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	HOMOLOGADA	76
ANA CLAUDIA ALVES PEIXOTO	HOMOLOGADA	52
MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	52
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	HOMOLOGADA	52

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022

SYLVANA NUNES VENTURA DA SILVA
Coordenadora Geral do PRONATEC
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0024044137

SEAS

Portaria nº 55 de 07 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 4/2022/SEAS-GISP, 20 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Pimenta Bueno/RQ. Com objetivo de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, conforme o Cronograma do ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 05 a 07/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023863028

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, e considerando o **Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, torna-se público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços n.º 30/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2021/SRP**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0022529182)**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Notebook)**, visando atender as necessidades da **Coordenadoria de Assistência Social - CAS/SEAS**, referente ao Processo Administrativo nº **0026.556487/2021-25**, no valor total de **R\$ 50.986,32 (cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, em favor da Empresa **Giga Byte Tecnologia Ltda**, CNPJ: **40.697.606/0001-42**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023974232

Portaria nº 66 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Memorando nº 13/2022/SEAS-GAP (0023997847) e Autorização SEAS-DAF (0024049185), nos autos nº0026.067557/2022-56;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao mês de **JANEIRO de 2021**, conforme segue:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças de Castro	300050556/ SIAPE 693762	38

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0024049178

Portaria nº 62 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 27/2022/SEAS-GCONTRAT (0023855507) dos autos de 0026.254957/2021-19;

Considerando Portaria de férias nº 321 de 17 de junho de 2021 (0018699848), publicada no DOE nº 123 de 18/03/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **DANIELI KLEIN**, GERENTE, matrícula nº 300134788, lotada na Gerência de Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **14/12/2021 a 23/12/2021**, no qual fora interrompido em virtude do interesse da Administração Pública, através do Sistema de Descanso - SID, devendo ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 07/02/2022 a 16/02/2022 FÉRIAS;

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023935895

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIREL CNPJ: **63.750.350/0001-95**, por meio do Edital PE n. 353/2021 (0022016971) e Ata nº 246/2021 Material Gráfico (0022016902), cujo objeto é **Aquisição de material gráfico para Cartilha Informativa aos Migrantes e Refugiados**, para atender as necessidades da Secretaria, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ARTE GRÁFICA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR	ELEMENTO
Cartilha Informativa aos Migrantes e Refugiados Versão: ESPANHOL ID (0024047006)	0012	Cartilhas papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g com impressão em 4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos (TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES) (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento)	1.500 (mil e quinhentos)	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais)	33.90.32
Cartilha Informativa aos Migrantes e Refugiados Versão: INGLÊS ID (0024047125)	0012	Cartilhas papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g com impressão em 4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos (TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES) (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento)	500 (quinhentos)	R\$ 0,94	R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)	33.90.32
-	-	-	QUANTIDADE TOTAL: 2.000 (dois mil)	-	VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)	-

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°. 353/2021/GAMA/SUPEL/RO (0022016971) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2021 (0022016902).

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no Almoxarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, **mediante prévio agendamento** junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482 9955.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 09.317.468/0001-89 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0024052011).

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024051392

SEAGRI

Portaria de férias nº 687 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VITORIA CHIANCA SALES**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300165002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022) e (01/04/2022 a 10/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2329

Portaria de férias nº 689 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDONCA**, ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300167031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2022 a 23/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2330

Portaria de férias nº 691 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA LAUREANO GOMES**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300170645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a**

30/09/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2331

Portaria de férias nº 692 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300170272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 03/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022) e (07/11/2022 a 26/11/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2332

Portaria de férias nº 693 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE FERREIRA DE AGUIAR**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I, matrícula 300170344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022) e (24/04/2022 a 03/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2333

Portaria de férias nº 694 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORIEN ELANOR REIS ALVES**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I, matrícula 300170079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022) e (19/09/2022 a 03/10/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (25/07/2022 a 03/08/2022) e (26/09/2022 a 05/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2334

Portaria de férias nº 695 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, CHEFE DE NÚCLEO DE PESCA, matrícula 300172527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 27/06/2022) e (29/08/2022 a 12/09/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2022 a 26/06/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2335

Portaria de férias nº 696 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO VIEIRA LEITE**, ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300160092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(15/11/2021 a 29/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 19/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2337

IDARON

Portaria de férias nº 506 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DAS NEVES MACHADO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042713, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 23/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2336

SEDAM

Portaria nº 147 de 13 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023769993), contido nos autos do processo ID:0028.052237/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Casamento, no período de **28.01.2022 a 04.02.2022**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **CINDEL DA ROCHA GOMES**, matrícula: 300156475, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agroindústria, lotada no COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024015598

Portaria nº 150 de 14 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229

de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0024010698), contido nos autos do processo ID . 0028.067753/2022-19

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ADMINISTRAÇÃO, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON, a servidora **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300020062, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024029541

Portaria nº 143 de 11 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023987650), contido nos autos do processo ID 0028.067684/2022-35.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, ao servidor **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, matrícula nº 300138576, ocupante do cargo de - Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Protocolo 0024011502

SEDEC

AVISO

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.457555/2020-03

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através da Presidente nomeada na Portaria nº 240, de 09.11.2021, publicada no DOE nº 222 do dia 10.11.2021, **torna público aos interessados** e em especial às empresas que apresentaram propostas ao certame em epígrafe a reabertura da sessão para apresentação do resultado do procedimento, **AGENDADA** para o **dia 17/02/2022 às 09h (horário de Rondônia)**, na Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos – 2º Andar, CEP 76.801- 470, Porto Velho/RO. Outras informações através do telefone:(69) 3212-9904 e e-mail: sedec.poloindustrial@gmail.com.

Porto Velho (RO), 07 de fevereiro de 2022.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS

Presidente CEAJ/CONSIC-SEDI/RO

Protocolo 0023478124

AVISO**Aviso de Prorrogação de Inscrição**

EDITAL Nº 4/2022/SEDEC-INVEST

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais, **prorroga as inscrições e o cronograma do Edital de Credenciamento para participação em feiras e eventos:**

Período de inscrição	De 15 fevereiro a 01 de março de 2022, através do endereço eletrônico: credenciamento.invest@sedec.ro.gov.br , de acordo com o exigido no item 3 do Edital.
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	07 Março de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	09 e 10 de Março de 2022, por meio de envio do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo II) para o e-mail: recurso.invest@sedec.ro.gov.br com o título RECURSO - CREDENCIAMENTO Nº 3/ 2022
Publicação do Resultado Final	14 de Março de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0024019120

DER**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0023409990)**, **Justificativa DER-GEL (0023410020)**, **Documentos de Habilitação - CENTERGRAPH (0023599140)**, **Certidão - CENTERGRAPH (0023599071)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023602918)**, **NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023660948)**, **Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0024003008)** emitido pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.019549/2022-10**, cujo **objeto** é Aquisição de material de consumo (adesivos refletivos para as placas de sinalização), para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. CENTERGRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.757.517/0001-43 com proposta no valor total de **R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃOINTERESSADOS: **DER** e **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (adesivos refletivos para as placas de sinalização), para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.019549/2022-10 e atendendo as disposições do Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0024012613

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0023409270), Justificativa DER-SEL (0023409997), Documentos de Habilitação WR ATACADISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI (0023585943), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023604371), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023662531), Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0024004017) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.019515/2022-17, cujo **objeto** é Aquisição de Lonas Brilhosas, para atender as necessidades deste DER-RO, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. WR ATACADISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ 35.821.703/0001-65, com proposta no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e WR ATACADISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Lonas Brilhosas, para atender as necessidades deste DER-RO, para atender a necessidade deste DER-RO, em favor da empresa **WR ATACADISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI**, com proposta no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.019515/2022-17 e atendendo as disposições do Artigo 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0024012605

Portaria nº 258 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento PGE-DER- ID 0023920923 e Declarações de doação de Sangue 2021 ID0023921628, nos autos do Processo nº 0020.065543/2022-58;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **CINTIA VILARIM BONAZZA**, Assessor VII, matrícula nº 300149447, lotada na Procuradoria Autárquica - DER-PROJUR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **05/01/2021, 27/04/2021 e 05/08/2021**, a qual irá usufruir no período de **10, 11, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, correspondente a 06 (seis) dias, e 02 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna, totalizando os 8 dias.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0023942609

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GPP (0024042507), Justificativa DER-GEL (0023934992), Justificativa DER-GPP (0024043145), Documentos de Habilitação**

(0023876286), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023906018), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023905352), Parecer 62 (0023969512) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.601319/2021-18**, cujo **Objeto** é Contratação, **em caráter de urgência**, de empresa especializada de engenharia para **Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC 3,00m x 3,00m no Rio Córgeão na RO-133 no Município de Espigão D' Oeste, Km-10**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa:

1. PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.227.207/0001-00 com proposta no valor total de **R\$ 678.236,70** (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos.)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada de engenharia para **Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC 3,00m x 3,00m no Rio Córgeão na RO-133 no Município de Espigão D' Oeste, Km-10**, em favor da empresa **PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com a proposta no valor total de **R\$ 678.236,70** (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.601319/2021-18 e atendendo as disposições do artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023956925

Portaria nº 293 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 34/2022/PGE-DER (0023988991);

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1658 de 26 de agosto de 2021, publicada no DIOF nº 173 de 27/08/2021;

ONDE SE LÊ:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula nº 300158511, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria Jurídica, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, alterada pela portaria nº 1453 (0019668893) para usufruir o restante do 1º período de 18/9/2021 a 19/9/2021 - 02 (dois) dias, o 2º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, e o 3º período de 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias, **ficando para usufruir o restante do 1º período de 30/09/2021 a 01/10/2021 - 02 (dois) dias, o 2º período de 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 02/03/2022 a 11/03/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

LEIA-SE:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula nº 300158511, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria Jurídica, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, alterada pela portaria nº 1453 (0019668893) para usufruir o restante do 1º período de 18/9/2021 a 19/9/2021 - 02 (dois) dias, o 2º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, e o 3º período de 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando para usufruir o restante do 1º período de 30/09/2021 a 01/10/2021 - 02 (dois) dias, o 2º período de 25/01/2022 a 03/02/2022 - 10 (dez) dias **e o 3º período para 04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2243 de 19 de outubro de 2021, publicada no DIOF nº 210 de 21/10/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024025844

IPEM

Portaria nº 20 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 c/c Art. 101da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e o Decreto de 13 de junho 2019 de 13.06.2019 e também o Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013, que é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, matrícula 300129762, confirmando-a no cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, nomeada através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-a estável a contar de **28.08.2017**, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2017.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0023922623

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.362440/2021-71;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1340 de 24 de agosto de 2021 (0020209217), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 172 de 26/08/2021, quenomear interinamente, o servidor ALEX LABORDA DE OLIVEIRA.

Onde se lê:

"... no período de **02/08/2021 a 30/10/2021**,..."

Leia-se:

"... no período de **02/08/2021 a 03/10/2021 e de 25/10/2021 a 30/10/2021**,..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022244949

EMATER

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob oNº. **079/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento**MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto para os itens: 08 e 12 que serão por AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.394876/2021-10/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, A GRANEL,•PRNT (poder relativo de neutralização total) de no mínimo 90%, com análise a ser fornecido pela empresa vencedora) visa atender os agricultores familiares dos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cujubim, Castanheiras, Governador Jorge Teixeira, Itapuã, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Machadinho, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Mamoré, Parecis, Theobroma, Urupá, Santa Luzia D'Oeste, Seringueiras e Vale do Paraíso, fato este que irá contribuir com a melhoria dos serviços de ATER, pois proporcionará a disseminação de novas tecnologias, conforme detalhamento do objeto no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 910.213,33 (novecentos e dez mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)

FONTE DE RECURSO:0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339032-99**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 15/02/2022 às 08h00min até 25/02/2022 às 09h29min.**DATA DE ABERTURA:** dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CÓDIGO DA UASG:** 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023998991

Decisão nº 4/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a **"Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER no Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei"**, no valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em favor do Locador **SAULO PEREIRA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 312.922.402-53, conforme Parecer nº 10/2022/PGE-EMATER Id.0023731003 nos autos do Processo SEI Nº 0011.490928/2021-88. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0024001132

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/EMATER-RO, QUE CELEBRAM **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.723/0001-42, com endereço na Rua: Raimundo Cantuária, nº 2641 - Bairro: Roque aqui representada por seu Procurador o Sr. JULIANO MENDES COENGA, portador do CPF/MF nº 656.447.0002-91 e RG nº 591994 SESDEC/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (processo relacionado n. 0011.336276/2020-56 id 0014704649).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 004/2021/EMATER-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no Memorando n. 53/2022/GETEC/EMATER-RO (0023816669), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/2021/PGE-PA e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0011.485461/2020-73, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2021/EMATER-RO(0015588004) por igual período (12 meses), alterando sua 05/02/2022 a 04/02/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/2021/PGE-PA, id. 0023802206

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente da EMATER-RO

CONTRATANTE

JULIANO MENDES COENGA

Representante da **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI – EPP**

CONTRATADA.

Protocolo 0023818031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477485/2021-30

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sidnei Correia da Silva** perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Poliana Moulaz de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Pedro Antonio Moura Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Vanderlei Soares Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **nperíodo de 19 a 22/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0024038476

IPERON

Portaria nº 47 de 10 de fevereiro de 2022

Suspender e Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 27 de 20 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 26 de 09/02/2022;

Considerando o Memorando nº 50/2022/IPERON-PROGER.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER E REMARCAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula nº 300036393, ocupante do cargo de Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 07/02 a 21/02/2022, sendo remarcado para o período de 07 a 21/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023958715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº 008/2021/IPERON.

PROCESSO: 0016.508599/2021-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

REPRESENTADO POR: SONELI MARIA DA SILVA – Representante Legal da Empresa

CNPJ: 04.361.899/0001-29

PERÍODO: 17/11/2021 a 17/11/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.126.2127.2064

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.379,64

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

FORO: PORTO VELHO/RO

Roney da Silva Costa

Diretor Adm. e Financeiro

Protocolo 0024030579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº 007/2021/IPERON.

PROCESSO: 0016.508599/2021-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

REPRESENTADO POR: VINÍCIUS DA SILVA – Representante Legal da Empresa

CNPJ: 15.155.128/0001-00

PERÍODO: 17/11/2021 a 17/11/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.126.2127.2064

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.366,48

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

FORO: PORTO VELHO/RO

Roney da Silva Costa

Diretor Adm. e Financeiro

Protocolo 0024029495

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº 006/2021/IPERON.

PROCESSO: 0016.508599/2021-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A

REPRESENTADO POR: ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante Legal da Empresa

CNPJ: 81.243.735/0009-03

PERÍODO: 17/11/2021 a 17/11/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.126.2127.2064

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.117,30

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

FORO: PORTO VELHO/RO

Roney da Silva Costa

Diretor Adm. e Financeiro

Protocolo 0024027361

Portaria nº 48 de 10 de fevereiro de 2022

Convalidar Concessão de Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Informação nº 1503/2021/IPERON-PROGER, constante nos autos do processo n. 0016.322340/2020-71.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de **09/11/2021**, a servidora **MARILENE REBOUÇAS**, matrícula nº 300033864, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º, do art. 21, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023963986

Portaria nº 44 de 07 de fevereiro de 2022

Convalidar suspensão e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO ed. 242 de 11/12/2020;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.071195/2021-36;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COMPREV (0022884470) de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula nº **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/02 a 02/03/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º **REMARCAR** 12 (doze) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula nº **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 12/05 a 23/05/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023868772

CAERD

ERRATA

ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD

CONSIDERANDO que a falta de clareza pode causar prejuízos aos candidatos que desejam participar do certame concorrendo para as vagas do cargo de Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, se faz necessário a publicação da presente errata.

A Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAERD, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD-CGAF, nos seguintes termos:

1. **ONDE SE LÊ:**

Quadro I

Para os Cargos: Agente de Sistema de Saneamento e Agente de Suporte à Gestão e Negócios

Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na CAERD– 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional na área de atuação do cargo que concorre ou afim, com carga horária de no mínimo 20 h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	5	50
Total		100

2. LEIA-SE**Quadro I****Para os Cargos: Agente de Sistema de Saneamento e Agente de Suporte à Gestão e Negócios**

Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir experiência em estágio na área administrativa – 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional na área de atuação do cargo que concorre ou afim, com carga horária de no mínimo 20 h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	5	50
Total		100

1. ONDE SE LÊ:**Quadro II****Para os Cargos: Técnico de Sistema de Saneamento e Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.**

Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	5	5
Ensino Técnico Completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na CAERD – 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

1. LEIA-SE**Quadro II****Para os Cargos: Técnico de Sistema de Saneamento e Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.**

Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	5	5
Ensino Técnico Completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir experiência em estágio na área administrativa - 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

As demais informações do certame permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2022.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0024039881

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 171/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo Nº 08.00493/2021, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO CABINE SIMPLES, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO (D)**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, objeto do Termo de Convênio nº 127/PGE–2021, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2022 às 09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra poderá ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, Nº 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3069/3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 830.066,14 (oitocentos e trinta mil, sessenta e seis reais e catorze centavos).** **NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação **922540**.

Luciete Pimenta

Pregoeira

(assinado em 14/02/2022 às 09h40min)

Protocolo DO12546

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH

A Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/OBRAS da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, constituída por meio da Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017 e Decreto nº 17.908, de 10.02.2022, publicado no DOM nº 3156 de 11.02.2022, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do “Aviso de Errata” divulgado nos meios oficiais na data de hoje, relativo à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021/CEL/SML/PVH, processo nº 10.00289/2021**, cujo objeto resumido é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**. **Motivação do ato:** A Comissão esclarece que a divulgação do aludido Aviso de Errata com divulgação de nova data de abertura, se deu de modo antecipado à conclusão dos trabalhos relativos à retificação e republicação do Edital em análise, motivo pelo qual expedir-se o presente Aviso para informar da necessidade de desconsideração da notícia. Na oportunidade, a Comissão informa também que, tão logo ultimadas as providências indispensáveis para prosseguimento da fase externa, serão divulgados os Avisos de retificação/republicação do Edital de Licitação, pelos mesmos meios em que se deu o aviso original, inclusive com devolução dos prazos para elaboração de propostas pelos interessados, em homenagem ao que determina o art. 21, §4º da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Demais informações podem ser obtidas no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelos Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cel.cc003.smlmpmv@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CEL/SML/PVH (assinado em 14/02/2022 às 12h00min)

Protocolo DO12549

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna pública que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 18.03660/2020, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO** (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA – FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do

Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, com valor total estimado de R\$ 145.015,68 (Cento e quarenta e cinco mil, quinze reais e sessenta e oito centavos). Realizada no dia 27/01/2022 findou FRACASSADA conforme Ata da Sessão. Comunica ainda, que a **Republicação do Aviso de Licitação com nova ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2022 às 09h30min (hora do DF)**. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br** - sob o nº **922098**. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

JANÍNI FRANÇA TIBES

Pregoeira - SML

Protocolo DO12574

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-5335/2021/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura contratação de empresa especializada em telecomunicações que possuam outorga da Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel pessoal) , através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura do Município de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 66.187,80 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 03/03/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Pregoeira Oficial

Protocolo DO12547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

PUBLICADO NO DOE, no dia 30 de Dezembro de 2021, Edição 256, página 235.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.936.155/0003-70, com sede à Rodovia BR-153, S/N, KM-668, Chácara-C, LT-F, Bairro Setor Central, município de Estado de Tocantins.

OBJETO: Aquisição de Veículo Caminhão Caçamba Basculante (zero quilômetro)

VALOR: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO CONTRATO: 45 dias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016

PROJ/ATIV: 1084

ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente

FICHA FINANCEIRA: 368

FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI –Pregão Eletrônico nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021

Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Protocolo DO12559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

PUBLICADO NO DOE, no dia 30 de Dezembro de 2021, Edição 256, página 235.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01
com sede à Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, município de Cacoal/RO
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira (nova)
VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PRAZO CONTRATO: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FONTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI –Pregão Eletrônico nº 035/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021

Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO12560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: MILANI CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E TERRAPLANAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.685.557/0001-13, com sede na Rua Guaporé, nº 4816, Sala A, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO.
OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Iluminação Pública com Poste Decorativos em Canteiro Central do Município de Parecis/RO
VALOR: R\$ 304.851,90 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO: 90 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.0015.1080 – Iluminação Publica
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento
FICHA FINANCEIRA: 332
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 065/DPCN/2019 Plataforma +Brasil nº 882733/2019-MD
PROCESSO LICITATÓRIO: 743/2021/SEMOSP-Tomada de Preços nº 007/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021

Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo DO12563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 001/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11742>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/02/2022, às 13:01

10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de preços Aquisição de material de consumo (Mangueiras Hidráulica Prensável, e seus componentes), valor estimado de R\$196.206,92 (cento e noventa e seis mil e duzentos e seis reais e noventa e dois centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/03/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 24 de Janeiro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO12561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 8/SML/2022 PROC. N.º 806 /SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariques/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 8/SML/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 806/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Aquisição de Teste rápido para detecção de covid-19 e influenza A/B, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariques/RO. Em favor das empresas: **ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 14.633.154/0002-06, com o valor total da empresa de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).**

Ariques/RO, 14 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariques/RO

Protocolo DO12564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº05.340.639/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de Veículos. Pro: 787/2021/SEMUSA. Empenho: 032 R\$30.000,00. Vigência 12 meses. C. N. RO, 26/01/2022. Edimara da Silva - Secretária - Port. 013/2021.

Protocolo DO12565

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO 02/22

Distratante: Campo Novo de Rondônia/RO, Distratada: 41.947.390/0001-99. Cláusula 1ª Rescisão Amigável, Contrato 0099/21/SEMEC, Proc. 2293/21, Objeto Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo PE 53/2021. C. Novo de Rondônia, 15/02/2022.

Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito

Protocolo DO12566

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 007/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-1267/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço e locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e conjunto para coleta seletiva. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.469,84 (quinhentos mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Março de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:**

www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 06/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futuras e eventuais Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos e Antibióticos de uso Hospitalar, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 026/SEMUSA2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01, 03, 04, 13, 17, 19, 20, 23, 26, 41, 46, 47, 54 e 58 no valor de **R\$ 57.285,50** (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00**, os itens 02, 11, 63 e 64 no valor de **R\$ 18.109,80** (dezoito mil cento e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12**, os itens 05, 14, 16, 21, 22, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 44, 50, 51, 56, 59, 66, 68, 70, 72 e 73 no valor de **R\$ 108.573,00** (cento e oito mil quinhentos e setenta e três reais) em favor da empresa: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64**, os itens 06, 24, 27, 31, 33, 34, 40, 45, 60 e 67 no valor de **R\$ 47.078,00** (quarenta e sete mil e setenta e oito reais) em favor da empresa: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99**, os itens 08, 09, 12, 15, 18 e 28 no valor de **R\$ 5.994,00** (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) em favor da empresa: **MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.511.964/0001-65**, os itens 10, 25, 35, 53, 55, 57, 69 e 71, no valor de **R\$ 18.119,00** (dezoito mil cento e dezenove reais) em favor da empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31**, o item 48 no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil) em favor da empresa: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57**, os itens 49, 52, 61 no valor de **R\$ 4.435,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) em favor da empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24**, os itens por serem a proposta que apresentou critérios mais vantajosos por para esta Administração Pública. Alto Alegre dos Parecis - RO, em 15 de Fevereiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO12568

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021

PREGÃO Nº 106/2021 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021. Pregão 106/2021- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 2535/2021. O pregão teve sua abertura em 01.09.2021, às 09h00min (horário de Brasília), concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 30.09.2022. Os valores homologados foram: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 5.457.127/0001-19, valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais. Informamos que houve publicação desta Ata na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios AROM. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

Protocolo DO12569

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021
PREGÃO Nº 106/2021 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021. Pregão 106/2021- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 2535/2021. O pregão teve sua abertura em 01.09.2021, as 09h00min (horário de Brasília), concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 30.09.2022. Os valores homologados foram: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ 27.967.465/0001-72, valor de R\$-360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais). Informamos que houve publicação desta Ata na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios AROM. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

Protocolo DO12570

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021
PREGÃO Nº 106/2021 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021. Pregão 106/2021- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 2535/2021. O pregão teve sua abertura em 01.09.2021, as 09h00min (horário de Brasília), concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 30.09.2022. Os valores homologados foram: COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ 01.489.352/0001-15, valor de R\$-1.851.100,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e cem reais).

Informamos que houve publicação desta Ata na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios AROM. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

Protocolo DO12571

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021
PREGÃO Nº 106/2021 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2021. Pregão 106/2021- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 2535/2021. O pregão teve sua abertura em 01.09.2021, as 09h00min (horário de Brasília), concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 30.09.2022. Os valores homologados foram: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI, CNPJ 22.645.916/0001-31, valor de R\$-222.565,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Informamos que houve publicação desta Ata na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios AROM. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preço

Protocolo DO12573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, processo administrativo nº 1705/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública (lâmpadas de LED) na avenida Cacoal, entre a avenida João Batista Figueiredo até a rua Ipê, convênio plataforma +Brasil nº 898386/2020. Empresa vencedora do certame: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.103.838/0001-50, com proposta de valor global de R\$ 383.050,24 (trezentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL
Decreto nº 1.337/2021

Protocolo DO12572

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 042/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de disparo em massa de SMS para os profissionais inscritos no CRF/RO – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 001/2022 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI EPP – **CNPJ:** 16.743.877/0001-02 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – *Locação de Sistemas de Informática - Software* – **Valor do Serviço (por SMS):** R\$ 0,10 (dez centavos) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO12555